


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 148

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 24 de agosto de 2011

Justiça aprova concurso em homenagem a Rei do Baião

Artista cantou o Nordeste e completaria 100 anos, em 2012, se estivesse vivo

Símbolo do homem sertanejo, que fez da música instrumento para disseminar as expressões e lamentos nordestinos, Luiz Gonzaga servirá de inspiração para estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual, no concurso cultural que o Poder Legislativo decidiu promover. Serão premiados os cinco melhores ensaios sobre a vida do Rei do Baião. Se estivesse vivo, o filho ilustre de Exu – Sertão do Araripe – completaria 100 anos, em 2012,

Constante do Projeto de Resolução nº 47/2011, de autoria do deputado Henri-

que Queiroz (PR), a ideia foi aprovada, ontem, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ). O objetivo do concurso, intitulado *Luiz Gonzaga – 100 Anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século*, é estimular os jovens a resgatar a trajetória do compositor. “A luta em defesa do Nordeste, além das contribuições musicais e sociais devem nortear os estudantes”, ponderou Queiroz, na justificativa da matéria.

Os textos deverão ser originais e ter, no mínimo, 50 páginas. Serão enviados, pelos Correios, à Co-



MOISÉS BARBOSA
PRÊMIOS - Vencedores ganharão de R\$ 300,00 a R\$ 2 mil

missão de Educação e Cultura da Alepe - até o dia 30 de setembro do próximo

ano. O colegiado, inclusive, terá a responsabilidade de organizar uma comissão

julgadora, a ser composta por representantes do próprio grupo parlamentar, da Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe) e da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo.

O resultado será divulgado durante reunião solene em homenagem ao centenário de Luiz Gonzaga – no dia 13 de dezembro. Os prêmios, de acordo com o projeto, devem variar de R\$ 300,00 a R\$ 2 mil. Além disso, o primeiro lugar ainda será contemplado com a publicação de 500 exemplares do texto

vencedor. As unidades serão distribuídas em escolas públicas do Estado.

PAUTA - A CCLJ, presidida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB), concedeu parecer favorável a outras dez proposições. Entre essas, o Projeto de Lei nº 326/2011, de autoria de Betinho Gomes (PSDB), dispoendo sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para a coleta de medicamentos, cosméticos e demais produtos farmacêuticos deteriorados ou com prazo de validade vencido.

Ciência e Tecnologia

Colegiado visita acervo do Arquivo Público

Maior hemeroteca (coleção de jornais) da América Latina. O Arquivo Público de Pernambuco, que contabiliza mais de 12 mil títulos sobre a história do Estado, recebeu, ontem pela manhã, a visita de parlamentares da Comissão de Ciência e Tecnologia da Alepe. Na ocasião, os deputados tiveram acesso a raridades, a exemplo das primeiras edições de *A Aurora*, revista semanal publicada em 1821; e do *Diário de Pernambuco*, em 1825. O Arquivo acondiciona documentos desde o século XVI.

Durante a visita, o coordenador do Arquivo, Pedro Moura, mostrou o laboratório de restauro e falou da importância do Arquivo, responsável por preservar e disponibilizar a documentação oficial do Estado.

Moura também destacou trabalhos em execução, a partir de parcerias com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Facepe); com o BNDES; com a Companhia Editora de Pernambuco (Cepe) e com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). “Esses

projetos são direcionados ao acondicionamento, microfilmagem e digitalização do acervo.”

O coordenador destacou como necessidades a formação e capacitação do quadro funcional, composto por 43 servidores efetivos; 22 estagiários; entre outros que participam de

RINALDO MARQUES



PAUTA – Qualificar profissionais é uma das necessidades

projetos; e a elaboração de um organograma próprio para o Arquivo Público. Atualmente, a unidade integra a estrutura da Secretaria de Educação do Estado.

“Um acervo rico como esse precisa de melhores condições físicas e estruturais. Encaminharemos um relatório, nos próximos meses, ao secretário da Casa Civil, destacando as necessidades e a possibilidade da transferência da sede, visto que o projeto está pronto”, disse Diogo Moraes (PSB).

Os deputados Rodrigo Novaes (PTC), Pedro Serafim Neto (PDT) e a assistente da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo Estadual, Cynthia Barreto, também estiveram presentes.

Copa do Mundo



CORTESIA

A contagem regressiva para a Copa do Mundo de 2014 terá início, em Pernambuco, no dia 16 de setembro. A data foi anunciada durante encontro realizado, na manhã de ontem, entre o secretário extraordinário da Copa, Ricardo Leitão; e os parlamentares da Comissão de Esporte e Lazer da Alepe. Na ocasião, o presidente do colegiado, deputado Vinícius Labanca (PSB), convidou o gestor para uma audiência pública, em São Lourenço da Mata, quando serão apresentados detalhes da Cidade da Copa. A expectativa é que os investimentos ultrapassem R\$ 1 bilhão. “Será um grande evento que representará Pernambuco”, ressaltou Labanca, destacando a disposição de ampliar o debate e elogiando a acessibilidade de Ricardo Leitão para tratar a temática. O secretário ainda foi convidado para outra audiência, em novembro, na Alepe, sobre a Arena da Copa. Os deputados Júlio Cavalcanti, Sílvio Costa Filho e Augusto César (PTB); Zé Maurício (PP) e Claudiano Martins Filho (PSDB) também participaram.



FOTOS: JOÃO BITA

ANÁLISE – Antônio Moraes e Daniel Coelho utilizaram tribuna e fizeram diferentes considerações

Promob exige cautela para reduzir transtornos

Oposição quer evitar que obras prejudiquem tráfego

Apesar de concordar com o Programa Estadual de Mobilidade Urbana (Promob), lançado no último dia 10, pelo governador Eduardo Campos, o líder da Bancada de Oposição, deputado Antônio Moraes (PSDB), mostrou-se preocupado em relação à fluidez do trânsito no período em que as obras serão efetuadas.

A iniciativa estadual prevê a construção de quatro viadutos na Avenida Agamenon Magalhães; do Corredor Norte-Sul; do Ramal Cidade da Copa, além do novo Terminal Integrado de São Lourenço da Mata.

O parlamentar considerou as intervenções funda-

mentais, a fim de preparar Pernambuco para a Copa de 2014, entretanto questionou como será assegurada a mobilidade durante as obras. “Qual o plano B do Poder Executivo para que o Recife e cidades vizinhas não sejam paralisadas? Como será feito o ordenamento do trânsito, uma vez que vias importantes, possivelmente, serão interditadas e se verifica o constante aumento da frota?”, pontuou. Ele acrescentou que agendará uma audiência com o secretário estadual das Cidades, Danilo Cabral, visando compartilhar as preocupações e conhecer melhor o programa.

Líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) enfatizou que a iniciativa de melhorar a infraestrutura deve ser “bastante comemorada”. “Estamos abertos para ouvir sugestões capazes de diminuir os transtornos”, ressaltou. Daniel Coelho (PV) disse ser “lamentável” que a Prefeitura do Recife não tenha planejado a mobilidade urbana. “O Estado está sendo generoso com a Prefeitura do Recife”, opinou.

Ramos (PMN) citou a relevância do debate. “Os cidadãos chegam constantemente atrasados ao local de trabalho. Embora o futuro esteja sendo planejado, o presente está um caos.” Sílvio Costa Filho (PTB) res-

saltou a atualidade do tema. “Temos que abordar também o horário de carga e descarga de caminhões, discutir a questão dos estacionamentos privados e devolver às Prefeituras a responsabilidade pela estruturação das calçadas das cidades”, enumerou.

O socialista Odacy Amorim observou que o estrangulamento do trânsito contribui para o aumento da violência. “O Brasil não se preparou para o crescimento da frota de veículos.” Integrante do Democratas, Mavieal Cavalcanti chamou a atenção para os buracos. “Isso ocorre não somente nas rodovias, mas nas ruas do Recife”, declarou.

Agências bancárias

Promotor cobra respeito as leis e deputado apresenta projeto que amplia segurança

A decisão do promotor de Justiça Ricardo Carvalho ao recomendar às instituições bancárias do Recife o cumprimento de medidas preventivas, no sentido de melhorar a segurança interna e externa, recebeu elogios do deputado Pedro Serafim Neto (PDT), na tarde de ontem. “As Leis Municipais nº 17.669/10, nº 17.647/10 e nº 17.672/10, bem como a Lei Federal nº 7.102/83, tratam do tema, porém, são desrespeitadas pelos bancos instalados na Capital”, ob-

servou. Este ano, ocorreram 50 assaltos a bancos em Pernambuco.

Visando oferecer maior tranquilidade à população, Serafim Neto elaborou um projeto de lei para restringir o horário de carga e descarga de valores nas instituições financeiras. A matéria tramita no Parlamento Estadual. “A ideia é que a operação, feita por meio de carros-fortes, ocorra fora do expediente de atendimento ao público”, comentou.



FOTOS: JOÃO BITA

HORA CERTA - Pedro Neto quer regular troca de numerário

Avicultura

PE se consagra entre líderes na Região Nordeste

Pernambuco é reconhecido como um dos líderes da atividade avícola, na Região Nordeste, tanto em termos de frango de corte quanto na produção de ovos. A iniciativa, entretanto, atende apenas ao mercado regional. Ontem, o deputado Júlio Cavalcanti (PTB) tratou o tema, durante a reunião plenária.

O parlamentar solicitou que localidades pernambucanas, a exemplo de São Bento do Una, recebam apoio do poder público para aumentar a produção e, assim, gerar emprego e renda. Ele sugeriu utilizar tecnologia para ampliar a oferta local de grãos, que, atualmente, não supre a demanda. “O fato de importar milho de outros Estados e da Argentina encarece a prática da avicultura em Pernambuco”, comentou.

A avicultura é uma das mais importantes e eficientes fontes de renda do País. Concentrada, inicialmente, nas Regiões Sul e Sudeste, espa-

lha-se pelo território nacional. Na sequência, o petebista apresentou dados do cenário brasileiro. “Segundo a União Brasileira de Avicultura, a receita com as exportações, em 2010, subiu 17% quando comparada ao ano de 2009. Saltou para US\$ 6,8 bi. O embarque de carne de frango bateu recorde, no ano passado, totalizando 3,8 milhões de toneladas, um aumento de 5,1%”, observou.

A construção da Ferrovia Transnordestina, que permitirá carregar soja da Bahia e do Piauí até o Porto de Suape, reduzindo os custos, também foi citada. “Coloco-me à disposição do setor para ajudar a aumentar a produção e interiorizar o desenvolvimento estadual”, declarou.

ÁGUA – Júlio Cavalcanti acrescentou ter solicitado à Compesa a melhoria do abastecimento, em São Bento do Una, visando à produção de aves e à qualidade de vida da população.



FOTOS: JOÃO BITA

TECNOLOGIA - Júlio Cavalcanti pediu apoio às autoridades

PLENÁRIO

Parque de Exposição do Cordeiro

A possibilidade da construção de um shopping center no Parque de Exposição do Cordeiro, no Recife, motivou o deputado Daniel Coelho (PV) a buscar explicações sobre a “suposta privatização do terreno, que é uma das poucas áreas verdes do Recife e palco de grandes eventos”. Em aparte, o deputado Antônio Moraes (PSDB) lembrou que, na legislatura passada, o Estado enviou projeto à Alepe doando parte do espaço à Prefeitura do Recife, a fim de sediar casas populares. “Na época, houve reclamação da Associação dos Criadores de Animais, que alegou a necessidade de aumentar o parque para torná-lo compatível com o crescimento do rebanho bovino”, ressaltou Moraes.

Ordem do Dia

Nonagésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 24 de agosto de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 823/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de doze milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/8/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 265/2011
Autor: Poder Judiciário

Atualiza a subvenção social criada pela Lei nº 12.339, de 24 de janeiro de 2003.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 200/2011
Autor: Dep. Daniel Coelho

Institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 267/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Denomina Rodovia Prefeito Dário Ferraz de Sá a Rodovia PE-425, ligando Floresta à cidade de Carnaubeira da Penha.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/05/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 282/2011
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana da Leitura e Escrita Infantil.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2011

Discussão Única da Indicação nº 1851/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja dado maior destaque, aumentando o tipo de letra/número da inscrição existente para o Telefone nº 190 – em todas as viaturas à disposição da Polícia Militar, utilizadas no Policiamento Ostensivo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1852/2011
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Presidente da CELPE e ao Presidente da EMLURB no sentido de proceder com a iluminação nos postes públicos da Rua Estrada Velha, no bairro de Água Fria, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1853/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas - CRAUD, no município de Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1854/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas - CRAUD, no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1855/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas - CRAUD, no município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1856/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas - CRAUD, no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1857/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Presidente da Confederação Nacional da Indústria e ao Diretor Regional do SENAI visando a implantação de uma Escola Técnica do SENAI, no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1858/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas - CRAUD, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1859/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas - CRAUD, no município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1860/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas - CRAUD, no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1861/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas - CRAUD, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1862/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas - CRAUD, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1863/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir no **Programa Leite de Todos**, a União dos Moradores do Loteamento Açucena, sediada no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1864/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Apelo ao Diretor da TIM Nordeste e ao Gerente de Assuntos Cooperativos da TIM NORDESTE visando a reativação do sinal daquela operadora na Cidade Alta de Olinda, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1865/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo no sentido de incluir nas metas do **Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho**, o Município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1866/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo no sentido de incluir nas metas do **Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho**, o Município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1867/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Infraestrutura de Apoio a Agricultura Familiar**, a construção de uma Central de Abastecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros, no Município de Camocim de São Félix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1868/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes objetivando a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual José Pedro de Souza, situada na localidade de Casa Nova, no município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1869/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária objetivando a construção de um poço artesiano na localidade de Quixaba, localizada no município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1870/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE visando a implantação de um Campus Avançado da Universidade de Pernambuco – UPE, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 630/2011
Autor: Dep. Luciano Siqueira

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 12 de setembro do corrente ano, em homenagem aos 40 anos da Unimed Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 631/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Congratulações com o Senhor Sebastião Rufino por sua nomeação e posse na Secretaria de Habitação da Prefeitura do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 632/2011
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplausos ao Senhor Jorge Wicks Côrte Real, Diretor da FIEPE, pela comemoração dos 15 anos da Unidade Regional Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 633/2011
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos à Escola Bíblica Infantil - EBI/PE pelo bom trabalho que vem desenvolvendo em favor do aprendizado cristão as crianças do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 634/2011
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos à Secretaria de Turismo da Cidade do Recife na pessoa do Secretário André Campos pelo excelente trabalho realizado na nossa cidade e a preocupação com o turismo da nossa região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 635/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente do Conselho de Administração do Grupo Votorantim Dr. Carlos Ermírio de Moraes, ocorrido no dia 18 de agosto do corrente ano, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo-SP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 636/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Zildo Ernesto Ferraz, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2011

Ata

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO E EDSON VIEIRA

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZALIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, HENRIQUE QUEIROZ, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, WALDEMAR BORGES ENCONTRAN-DO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, FALTOU O DEPUTADO MANOEL SANTOS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS RODRIGO NOVAES E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 462/2011, ORIUNDO DO PODER JUDICIÁRIO E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 463/2011 A 466/2011, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado Edson Vieira; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marcomi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laporvitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

PARABENIZA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PELA REALIZAÇÃO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE AGOSTO DO CURSO REFORMA POLÍTICA E OS NOVOS STANDARDS DO DIREITO ELEITORAL, ATRAVÉS DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL, ONDE OCORRERAM DEBATES POLÍTICOS, DO QUAL TAMBÉM PARTICIPOU O DEPUTADO SÉRGIO LEITE. O DEPUTADO VINICIUS LABANCA DESTACA A INSTALAÇÃO DE DUAS NOVAS EMPRESAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, COLOCANDO O MUNICÍPIO NA ROTA DO DESENVOLVIMENTO. O DEPUTADO DANIEL COELHO DEMONSTRA SUA PREOCUPAÇÃO COM A ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MENORES DA PREFEITURA DO RECIFE, LOCALIZADO NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, QUE ABRIGA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENVOLVIDOS COM O CONSUMO DE DROGAS E QUE SE ENCONTRA ABANDONADO E ONDE FOI CONSTATADO QUE NENHUMA DAS CRIANÇAS FREQUENTA A ESCOLA. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS COMENTA A POSSE DO NOVO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, DR. LUIZ ROLDO REZENDE LIMA. FINALIZOU COMENTANDO QUE COM OS INCENTIVOS FISCAIS PROPOSTOS PELO GOVERNO E O APROVEITAMENTO DA MÃO DE OBRA LOCAL O MUNICÍPIO DE GARANHUNS ESTÁ PRONTO PARA RECEBER EMPRESAS DE MÉDIO E PEQUENO PORTES A SE INSTALAREM NAQUELA CIDADE. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, COMENTA MATÉRIA PUBLICADA PELO JORNAL DO COMÉRCIO QUE RELATA QUE 30% DA POPULAÇÃO ADULTA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA USAM MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, EXIGINDO PROVIDÊNCIAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BETINHO GOMES QUE COMENTA CONVÊNIO COM A PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PARA ACELERAR OS PROCESSOS CRIMINAIS NAQUELE MUNICÍPIO. RELATA AINDA A DOAÇÃO DE UM VEICULO BLINDADO CEDIDO À JUÍZA DE JABOATÃO RESPONSÁVEL PELA VARA CRIMINAL. O REFERIDO VEÍCULO FOI APREENDIDO NO SUL DO PAÍS E FOI CEDIDO PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS TRABALHOS. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA AFIRMA QUE O ESTADO DE PERNAMBUCO FOI O ESTADO NORDESTINO QUE MAIS GEROU EMPREGOS NO ÚLTIMO ANO, CERCA DE 111 MIL NOVOS POSTOS DE TRABALHO, SENDO QUE, AS ÁREAS MAIS EXPRESSIVAS FORAM INDÚSTRIA, TRANSPORTES E AGROPECUÁRIA. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS, ADALTO SANTOS, ZÉ MAURICIO E VINICIUS LABANCA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO EDSON VIEIRA). FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA O ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO. O DEPUTADO TONY GEL, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE REGISTRA A SEMANA ESTADUAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. FINALIZA COMENTANDO AS ALTAS TAXAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA. QUESTIONA AINDA A IDEIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PARA NOVAS USINAS. FINALIZA COMENTANDO QUE A LEI FEDERAL 9074/95 PROÍBE PRORROGAÇÕES. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI E ZÉ MAURÍCIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 432/2011. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1498/2010, JUNTAMENTE COM EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1622/2010. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 113/2011, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, E SUBSTITUTIVOS Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 171/2011, 174/2011, 180/2011 E 181/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1841/2011 A 1847/20111 E OS REQUERIMENTOS NºS 621/2011 A 627/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1851/2011 A 1870/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 630/2011 A 636/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, NONA, DÉCIMA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 467/2011 A 469/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 806 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 328. A Imprimir.

PARECERES NºS 807 E 808 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final aos Projetos de Lei nºs 1498 e 1622, respectivamente. A Imprimir.

PARECERES NºS 809 E 810 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 47 e 119, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 811 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 183. A Imprimir.

PARECER Nº 812 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 324. A Imprimir.

PARECER Nº 813 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 326. A Imprimir.

PARECER Nº 814 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 355. A Imprimir.

PARECER Nº 815 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 356. A Imprimir.

PARECERES NºS 816, 817, 818, 819 E 820 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 388, 428, 429, 440 e 450, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 821 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 119. A Imprimir.

PARECER Nº 822 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 119. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 020 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO encaminhando o documento Prévia do PPA - Documento Base para Discussão do Plano Plurianual 2012 - 2015. À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 712 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando o repasse de recursos através do contrato de convênio que indica. À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 46 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS comunicando a liberação de recursos destinados a manutenção dos serviços de ação continuada. À 9ª Comissão.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO TONY GEL solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 23 a 25 de agosto de 2011. A Publicação.

Solicitação de Dispensa
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA
Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
O Deputado TONY GEL com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 23 a 25 de agosto de 2011, pelo motivo abaixo justificado.
JUSTIFICATIVA:
Viagem a São Paulo - SP.
Recife, 23 de agosto de 2011.
TONY GEL Deputado
DESPACHO: <i>Deferido</i>
Ao expediente, em 23/08/2011
Marcantônio Dourado 1º Vice-Presidente
Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.
REPUBLICADA

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 470/2011

Ementa: Cria o município de Cruzes, desmembrado do município de Panelas e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Município de Cruzes, desmembrado do Município de Panelas.
Art 2º - A Sede do novo Município será a do Distrito de Cruzes.
Parágrafo Único. Os limites territoriais deste novo Município respeitarão os limites atuais do Distrito de Cruzes.
Art. 3º - O município de Cruzes passará a se constituir Termo da Comarca do Município de Panelas, até a criação de sua Comarca.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
O Distrito de Cruzes é o maior do município de Panelas, a vila está localizada a 13Km de distância da sede. É o braço direito em termos sociais e populacionais, segundo pesquisas demográficas recentes, tem aproximadamente 8 mil habitantes. Cruzes têm como festas religiosas tradicionais: as comemorações juninas, Festa de Nossa Senhora da Conceição (realizada pelos católicos) e outros eventos religiosos do seguimento evangélico realizado por igrejas situadas na vila.

O esporte trás consigo a maior tradição: A festa da Maratona que todos os anos movimenta a Vila e trás milhares de turistas ao evento, originada a partir do principal time local o Cruzeiro. E com outros times de futebol que são destaques em eventos esportivos na região.

A emancipação de Cruzes é um pleito antigo da ordeira população daquele Distrito, objetivando o desenvolvimento político-econômico daquela próspera localidade que tanto contribui para o crescimento do nosso estado. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2011.
Clodoaldo Magalhães Deputado
Às 1ª e, 4ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 471/2011

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º - Ficam os estabelecimentos financeiros, localizados no Estado de Pernambuco, obrigado a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços.
Parágrafo único. Os estabelecimentos financeiros referidos no caput deste artigo compreendem Bancos Públicos, Privados e postos de atendimento.
Art. 2º - Cada unidade de atendimento de que trata o Artigo 1º desta deverá dispor de:

I – Porta eletrônica de segurança individualizada, em todos os acessos destinados ao público, incluindo o espaço de auto atendimento, provida de:

a) Detector de metais;

b) Travamento e retorno automático;

c) Vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo até calibre 9 mm;

d) Abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado.

II – vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas fachadas externas e nas divisórias internas das agencias e postos de serviços bancários, os quais deverão possuir:

a) composição por lâminas de cristais interligados;

b) película apropriada para a retenção de estilhaços;

c) nível de proteção III ou III-A, de acordo com as normas vigentes no País para blindagem.

III – divisórias opacas e com altura de um metro e noventa entre os caixas, inclusive nos caixas eletrônicos, para garantir privacidade dos clientes durante as suas operações bancárias.

IV – biombos ou estrutura similar com altura de um metro e noventa entra a fila de espera e a bateria de caixas das agências, bem como na área dos terminais de autoatendimento, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmaras de filmagem, visando impedir a visualização das operações bancárias de terceiros.

Art. 3º - As empresas de seguranças bancárias terão que dar curso, preparo e treinamento específico para vigilância bancária, como também, dar apoio operacional e psicológico aos vigilantes.

Recife, 24 de agosto de 2011
Parágrafo único. O trabalhador de que trata esse Artigo deverá usar colete à prova de bala nível III, portar arma de fogo e arma não letal autorizada, além de dispor de assento apropriado e escudo de proteção.

Art. 4º - O estabelecimento financeiro que infringir cada um dos itens dispostos nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência: na primeira autuação, o banco será notificado para que efetue a regularização da pendencia em até 30 (trinta) dias úteis;

b) multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 10.000 (Unidades Financeira do Estado de Pernambuco); se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada o dobro da primeira multa;

Parágrafo único. As entidades sindicais dos bancários e vigilantes poderão representar junto ao Estado contra o(s) infrator (es) desta Lei.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades competem ao Órgão Estadual de Defesa do Consumidor, ao Ministério Público à entidade municipal assemelhada formalmente conveniada.

Art.6º - Os estabelecimentos financeiros terão um prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, para procederem às devidas adaptações que trata esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

Este Projeto de Lei visa dar um basta na violência e criminalidade que estamos sofrendo atualmente nas saídas e dentro das próprias instituições financeiras. As medidas aqui propostas são urgentes e fundamentais para coibir a atuação de assaltantes e olheiros dentro dos bancos.

Em alguns Estados já estão sendo implantadas novas normas para tentar coibir os assaltos e golpes nas saídas dos bancos. De acordo com o Contraf (Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Fianceiro), em João Pessoa (PB), onde os caixas passaram a ser protegido por biombos, o número de ocorrências do golpe caiu drasticamente. O bandido olheiro observa silenciosamente as pessoas que estão na fila, de forma a identificar as que façam saques e que tenham algum tipo de vulnerabilidade. Feita a identificação da vítima, a mesma é seguida até algum ponto que permita a prática do delito. Muitas vezes, nas imediações ou no próprio estabelecimento. Enquanto fornecedores de serviços, os estabelecimentos devem prestar segurança ao seu usuário consumidor. Isso significa que, uma vez prestando o serviço na própria agência, deverão sim arcar com a segurança dos seus clientes e funcionários.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2011.
Carlos Santana Deputado
Às 1ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.

Proposta

Proposta de Emenda à Constituição N° 02/2011
Ementa: Acrescenta o inciso XVII ao parágrafo único do art. 18 da Constituição Estadual, a fim de estabelecer que a definição de critérios para a instituição de datas comemorativas no âmbito do Estado de Pernambuco é matéria a ser regulamentada por lei complementar.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso XVII ao parágrafo único do art. 18 da Constituição Estadual, com a seguinte redação:
“*Art. 18.*
Parágrafo único.
XVII - definição de critérios para a instituição de datas comemorativas no âmbito do Estado de Pernambuco. ”

Justificativa
A presente Proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de acrescentar o inciso XVII ao parágrafo único do art. 18 da Constituição Estadual, a fim de estabelecer que a definição de critérios para a instituição de datas comemorativas no âmbito do Estado de Pernambuco é matéria a ser regulamentada por lei complementar. A estipulação dos critérios para a instituição de datas comemorativas no âmbito do Estado de Pernambuco mediante lei complementar garantirá maior estabilidade ao regramento em questão, vez que essa espécie legislativa exige quórum qualificado para a sua alteração (maioria absoluta). De outra parte, não adianta tratar a questão em lei complementar sem que a matéria esteja reservada a essa espécie normativa na Constituição Estadual. Efetivamente, é tema pacificado no Supremo Tribunal Federal que quanto a esta matéria. Importante registrar que o Congresso Nacional aprovou e o Ex-Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva sancionou a Lei

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **CARLOS SANTANA (PSDB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), HENRIQUE QUEIROZ (PR), WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **JÚLIO CAVALCANTI (PTB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAIAS RÉGIS (PTB), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI (PP), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), MARY GOUVEIA (PHS), RODRIGO NOVAES (PTC)** para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00 (dez horas) do dia 24 de agosto de 2011, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

DISTRIBUIÇÃO

I. Projeto de Lei Ordinária nº460/2011 de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DA DISLEXIA NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

II. Projeto de Lei Ordinária nº462/2011 de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Altera as Leis nºs 11.688, de 21 de outubro de 1999, e 12.373, de 26 de maio de 2003, e dá outras providências.) *Reestrutura gratificações dos policiais à disposição do TJPE*

III. Projeto de Lei Ordinária nº463/2011 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 10.401, de 26 de dezembro de 1989, que institui a Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia - FACEPE.)

IV. Projeto de Lei Ordinária nº464/2011 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.) *Para construção do Lar dos Idosos Maria de Nazaré em Serra Talhada*

V. Projeto de Lei Ordinária nº465/2011 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder auxílio financeiro à instituição civil sem fins lucrativos e de utilidade pública que indica, e dá outras providências.) *Fundação Altino Ventura*

VI. Projeto de Lei Ordinária nº466/2011 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.) *Para funcionamento do Colégio Municipal Gerson de Albuquerque Maranhão em Águas Belas.*

VII. Projeto de Lei Ordinária nº469/2011 de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL "INTERNET SEM LIMITES" NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS E NAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.)

DISCUSSÃO

I. Projeto de Lei Ordinária nº428/2011 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.) – *para implantação de fábricas de vidros planos e de vidros automotivos em Goiana.*

Relator: Waldemar Borges.

II. Projeto de Lei Ordinária nº429/2011 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica o art. 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.) – *cessão de imóvel ao Clube de Engenharia de Pernambuco*

Relator: Leonardo Dias.

III. Projeto de Lei Ordinária nº440/2011 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.) **Relator: Eriberto Medeiros**

IV. Relatório Geral do Projeto de Lei Ordinária nº391/2011 (Lei de Diretrizes orçamentárias 2012) de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2012, nos termos dos arts. 37, inciso XX 123, §2º, 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

Relator: Deputado Clodoaldo Magalhães

Recife, 23 de agosto de 2011.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Presidente da CFOT

n.º 12.345, de 09 de dezembro de 2010, que fixa critérios para instituição de datas comemorativas, disciplinando o funcionamento para todo o Brasil, serão vejamos:

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Em assim sendo, percebe-se que a Constituição Estadual tem que ser adequada à Constituição Federal de modo a atender aos requisitos necessários e exigidos pela legislação em vigor para fixação de critérios para instituição de datas comemorativas.

Diante do exposto e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares a aprovação para esta Emenda Constitucional.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Raimundo Pimentel
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Antônio Moraes, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Edson Vieira, Izaías Régis, Julio Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Odacy Amorim, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sívio Costa Filho, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer N.º 809/2011

Projeto de Resolução nº 47/2011

Autor: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR O CURSO DE REDAÇÃO LUIZ GONZAGA – 100 ANOS DE VIDA E OBRA DO PERNAMBUCANO DO SÉCULO, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO PERNAMBUCANO LUIZ GONZAGA. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA (PARECER Nº 746/2011) INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 47/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que visa criar o Concurso de Redação Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século, em Comemoração ao Centenário de nascimento do pernambucano Luiz Gonzaga. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 16, VI, da Constituição Estadual e art. 185, *caput* e VIII, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria encontra-se inserida na **competência exclusiva** Assembléia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do art. 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: **ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDSON VIEIRA (PSDB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PEDRO SERAFIM NETO (PDT) RODRIGO NOVAES (PTC), e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os Deputados suplentes: **DANIEL COELHO (PV), GUSTAVO NEGROMONTE (DEM), IZAIAS RÉGIS (PTB), LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), OSSÉSIO SILVA (PRB) e ZÉ MAURÍCIO (PP)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às **11 (onze horas) do dia 24 de agosto de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I, Edifício Senador Nilo Coelho, desta Casa Legislativa.**

EM DISTRIBUIÇÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 460/2011, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (EMENTA: Dispõe sobre as medidas para identificação e tratamento da Dislexia na rede Estadual de Educação e dá outras providências);

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 461/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Declara o município de Sertânia/PE “Capital da caprino-ovinocultura”, do Estado de Pernambuco);

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 462/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Altera as Leis nºs 11.688, de 21 de outubro de 1999, e 12.373, de 26 de maio de 2003, e dá outras providências);

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 463/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 10.401, de 26 de dezembro de 1989, que institui a Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia – FACEPE);

Regime de urgência

05- Projeto de Lei Ordinária Nº 464/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);

06- Projeto de Lei Ordinária Nº 465/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder auxílio financeiro à instituição civil sem fins lucrativos e de utilidade pública que indica, e dá outras providências);

Regime de urgência

07- Projeto de Lei Ordinária Nº 466/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

08- Projeto de Lei Ordinária Nº 467/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana (EMENTA: Determina que em todos os Brinquedos e demais atrações existentes em Parques de Diversão em funcionamento no Estado de Pernambuco, sejam fixadas em local visível para o Público, Placas Informativas com dados sobre manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização desses aparelhos e dá outras providências);

09-Projeto de Lei Ordinária Nº 468/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca

(EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do número do telefone e endereço eletrônico do PROCON, em todas as notas e cupons fiscais, emitidas pelos estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

10- Projeto de Lei Ordinária Nº 469/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana (EMENTA: Dispõe sobre o programa Estadual "Internet sem Limites" nas Universidades Públicas Estaduais e nas Escolas Técnicas Estaduais no âmbito do Estado de Pernambuco);

EM DISCUSSÃO:

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa(EMENTA: Torna obrigatória a impressão do Calendário Oficial de Vacinação nas contracapas dos cadernos distribuídos gratuitamente aos alunos das escolas da rede estadual de ensino);

RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

02-Projeto de Lei Ordinária Nº 269/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Altera a Lei 12.482, de 09 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a divulgação dos valores das multas de trânsito arrecadados nas rodovias estaduais ou sob administração do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA

03-Projeto de Lei Ordinária Nº 388/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (EMENTA: Denomina “CENTRO CULTURAL MIGUELARRAES DE ALENCAR”, o Centro Cultural que integra o Complexo Viário construído na revitalização da PE-08, conhecida como Estrada da Batalha, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes);

RELATOR: DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO

04-Projeto de Lei Ordinária Nº 428/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

05- Projeto de Lei Ordinária Nº 429/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:

Modifica o art. 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES

06- Projeto de Lei Ordinária Nº 440/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

07-Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a aplicação de multas aos proprietários e condutores de cães que causarem lesões às pessoas nas vias públicas), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 260/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira);

RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA

08-Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, a “Semana de Combate às Drogas lícitas e ilícitas”), aos Projetos de Lei Ordinária Nº 252/2011 e 281/2011, ambos de autoria dos Deputados Betinho Gomes e Carlos Santana),

RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA

09-Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa de emissão de boleto ou carnê bancário pelas empresas no âmbito do Estado de Pernambuco), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 315/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto);

RELATOR: DEPUTADO OSSÉSIO SILVA

10-Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia em homenagem aos Mortos e Desaparecidos durante a Ditadura Civil-Militar Brasileira”), Projeto de Lei Ordinária Nº 336/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes);

RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA

11- Subemenda Modificativa Nº 03/2011, apresentada pelo Deputado Tony Gel, ao Substitutivo Nº 01/2011, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia de Combate ao Crack e ao Óxi”), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 110/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira);

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

Sala da Comissão de **Administração Pública**

Recife, 16 de agosto de 2011

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os deputados Adalto Santos (PSB), Carlos Santana (PSDB), Diogo Moraes (PSB) e Vinícius Labanca (PSB), membros titulares, e os deputados Betinho Gomes (PSDB), Everaldo Cabral (PTB), Ricardo Costa (PTC), Júlio Cavalcanti (PTB) e Isabel Cristina (PT), membros suplentes, para se fazerem presentes à audiência pública com o secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Isaltino Nascimento, com o objetivo de discutir a **atual situação das estradas pernambucanas.** A referida audiência será realizada no Plenarinho III, no 2º andar do Edifício Nilo Coelho, às 11h desta quinta-feira, 25 (vinte e cinco) de agosto de 2011.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2011

Deputado Leonardo Dias
Presidente da CDCT

"Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

.....

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.;"

A proposição ora em análise recebeu manifestação favorável por parte da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, nos termos do Parecer nº 746/2011, publicado no DJ do dia 17 de agosto de 2011.

Ressalte-se, ainda, que inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 47/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Vinicius Labanca Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 47/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Vinicius Labanca.

Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

Parecer N° 810/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 119/2011

Autor: Deputado Waldemar Borges

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR "RODOVIA CANHOTO DA PARAÍBA" O TRECHO DA RODOVIA PE-337, QUE PARTE DO MUNICÍPIO DE FLORES ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DA PARAÍBA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 119/2011, de autoria do Deputado Waldemar Borges, que visa denominar "Rodovia Canhoto da Paraíba" o trecho da rodovia PE-337, que liga parte do município de Flores até a divisa com o Estado da Paraíba.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis." (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16º ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:
"Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

Por outro lado, não há qualquer incompatibilidade com o disposto no art. 239 da Constituição Estadual, posto que:

a) o homenageado, conforme exposto na justificativa do projeto de lei, faleceu em 24 de abril de 2008.

b) conforme informação prestada pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, através do Ofício nº 471/2011 – PR, a Rodovia PE-337 ainda não tem denominação atribuída por lei.

Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 119/2011, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Silvio Costa Filho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 119/2011, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de maio de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (7) deputados: Aluisio Lessa, Betinho Gomes, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 811/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011

Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIA A IMPRESSÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE VACINAÇÃO NAS CONTRACAPAS DOS CADERNOS DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DEFESA DA SAÚDE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE* (ART. 24, XII E XV C/C ART. 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que obriga a impressão do calendário oficial de vacinação nas contracapas dos cadernos distribuídos gratuitamente aos alunos das escolas da rede estadual de ensino.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, a proposição tem a finalidade de prevenir os alunos da rede estadual de ensino de doenças, bem como manter informada a população do Estado de Pernambuco a necessidade de observar atentamente o calendário de vacinação.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se insera na esfera de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelecem os arts. 24, incisos XII e XV c/c 227, *caput*, da CF/88, *in verbis*:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde.

.....

XV – proteção à infância e a juventude." (grifos nossos)"

"Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (grifo nosso)

Assim, apesar de louvável a iniciativa do projeto de lei e consentânea com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes na proposição original:

SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2011

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: Torna obrigatória a impressão do calendário oficial de vacinação nas contracapas dos cadernos distribuídos gratuitamente aos alunos das escolas da rede estadual de ensino de Pernambuco.

Art. 1º É obrigatória a impressão do calendário de vacinação das crianças, adolescentes e adultos nas contracapas ou em encartes fixos nos cadernos escolares que são distribuídos gratuitamente nas escolas estaduais do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Os referidos calendários de vacinação deverão sofrer atualizações de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º Os órgãos estaduais responsáveis deverão encaminhar os calendários de vacinação aos fornecedores das licitações para a aquisição dos cadernos escolares.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com as alterações acima propostas.

Aluisio Lessa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com o substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Aluisio Lessa.

Favoráveis os (7) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

Parecer N° 812/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 324/2011

Autor: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR AOS CLUBES DE FUTEBOL SEDIADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE ASSEGUREM MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO AOS JOGADORES MENORES DE DEZOITO ANOS A ELES VINCULADOS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *"ENSINO E DESPORTO"* (ART. 24, IX, DA CFR/88) E *"PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE"* (ART. 24, XV, DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTUVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 324/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que visa ddeterninar aos clubes de futebol sediados no Estado de Pernambuco que assegurem matrícula em instituição de ensino aos jogadores menores de dezoito anos a eles vinculados, e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se insera na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, IX e XV, da CF/88, *in verbis*:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

.....

XV - proteção à infância e à juventude;"

Por outro lado, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Entretanto, proponho a aprovação do seguinte substitutivo, a fim de estender as disposições do presente projeto de lei relativamente a todos os atletas não profissionais:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 324/2011
--

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 324/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 324/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: Determina aos clubes, associações e demais organizações desportivas sediados no Estado de Pernambuco que assegurem matrícula em instituição de ensino aos atletas não-profissionais menores de dezoito anos com os quais possuam qualquer forma de vínculo, e dá outras providências.

Art. 1º Os clubes, associações e demais organizações desportivas sediados no Estado de Pernambuco devem assegurar que estejam matriculados em instituição de ensino, pública ou particular, todos os atletas não-profissionais menores de dezoito anos com os quais possuam qualquer forma de vínculo, zelando pela sua frequência e aproveitamento escolar.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se atletas não-profissionais aqueles definidos no art. 3º, parágrafo único, II, da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 2º Os clubes, associações e demais organizações desportivas que não regularizarem a situação de matrícula escolar dos atletas não-profissionais referidos no art. 1º desta Lei ficarão impedidos de participar de jogos, torneios, campeonatos e competições oficiais no Estado.

Art. 3º Os clubes, associações e demais organizações desportivas terão a responsabilidade de encaminhar às Federações Desportivas, anualmente, os comprovantes de matrícula e, semestralmente, os atestados de frequência escolar dos atletas não-profissionais de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 1º Recebidos os documentos, as Federações Desportivas deverão encaminhá-los, junto com a lista dos atletas inscritos nas competições oficiais, à Secretaria de Estado da Educação e à Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado, para as devidas providências.

§ 2º A não entrega dos comprovantes de matrícula e frequência escolar dos atletas pelos clubes, associações e demais organizações desportivas às Federações Desportivas presumirá o descumprimento desta Lei, acarretando a aplicação da penalidade prevista no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação."

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 324/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do substitutivo acima proposto.

Zé Maurício Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 324/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Zé Maurício.

Favoráveis os (7) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

Parecer N° 813/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 326/2011

Autor: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXISTÊNCIA DE RECIPIENTES PARA COLETA DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, INSUMOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS DETERIORADOS OU COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA COMUM DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS *PROTEGER O MEIO AMBIENTE E COMBATER A POLUIÇÃO EM QUALQUER DE SUAS FORMAS* (ART. 23, VI, C/C ART. 24, VI, E 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988). INTELGÊNCIA DOS ARTS. 1º E 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PNEA), BEM COMO DOS ARTS. ARTS. 6º, IV E 7º, III, XII DA LEI ESTADUAL Nº 14.236, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 326/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que visa tornar obrigatória a existência de recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, a proposição tem a finalidade de dar correta destinação aos produtos hospitalares, principalmente, pois apresentam riscos à saúde, quando descartados de forma errônea.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Conforme estabelece o art. 23, VI, da Constituição Federal, “*é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas*”.

Por outro lado, a Carta Magna Federal dotou os Estados de **competência legislativa concorrente** para legislar sobre “*conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição* (art. 24, VI)”.

Ademais, dispõe o art. 170 da CF/88, *in verbis* :

“Art. 170 A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

VI – defesa do meio ambiente;”

Dessa forma, a proposição legislativa ora em análise se encontra em consonância com os dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria.

Por oportuno, cabe ressaltar disposições da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada, pelo Decerto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.

Eis a redação do art. 1º do mencionado Decreto, *in verbis*:

“*Art. 1º. A Política Nacional de Educação Ambiental será executada pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, pelas instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade.*.”

.....

Art. 3º. Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;” (grifo nosso)

Posto isso, no sentido de proteger o meio ambiente, utilizando-se das competências que lhe são próprias, Poder Executivo editou recentemente a Lei Estadual nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, da qual é importante ressaltar os arts. 6º, IV e 7º, III, XII, *in verbis*:

“Art. 6º São objetivos da Política Estadual de Resíduos Sólidos:

.....

IV - promover ações de educação ambiental, especialmente quanto ao descarte adequado dos resíduos por parte da coletividade;

Art. 7º Para implementação dos objetivos previstos nesta Lei, a ação do Poder Público, no âmbito estadual e municipal, será orientada pelas seguintes diretrizes:

.....

III - implantação de programas de educação ambiental;

.....

XII - priorização da educação ambiental, especialmente em relação ao descarte dos resíduos recicláveis pela coletividade.” (grifo nosso)

Posto isso, apesar de louvável a iniciativa do projeto de lei e consentânea com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes na proposição original:

SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 326/2011

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 326/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Torna obrigatória a existência de recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado, e dá outras providências.

Art. 1º As farmácias e drogarias do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a manter recipientes para a coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Parágrafo único. Os recipientes referidos no *caput* deverão:

I - constituir-se de invólucros lacrados, de material impermeável e com abertura superior, a fim de que seja realizado o depósito dos referidos materiais;

II - ficar em local visível e de fácil acesso acompanhados de cartazes explicativos que descrevam a importância do destino correto dos materiais elencados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os resíduos recolhidos deverão ser acondicionados em caixas, também impermeáveis, resistentes à punctura e ruptura, com lacre assinado pelo farmacêutico responsável pelo estabelecimento, permanecendo guardadas em local seguro, afastadas das prateleiras e dos clientes.

Parágrafo único. As referidas embalagens deverão estar acompanhadas de um relatório, contendo o nome fantasia dos produtos, o nome técnico, a quantidade, o lote, o fabricante e o motivo pelo qual não podem ser utilizados.

Art. 3º O material recolhido deverá ser encaminhado em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010 – Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. O encaminhamento referido no *caput* do artigo fica dispensado se a farmácia ou drogaria adotar programa próprio de coleta e destinação dos resíduos mencionados nesta Lei.

Art. 4º Os responsáveis pelo estabelecimento que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte do estabelecimento, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

§ 2º As penalidades dispostas neste artigo não se aplicam aos laboratórios públicos que produzem e comercializam medicamentos destinados às necessidades das políticas de saúde pública.

§ 3º Os dirigentes dos laboratórios públicos que descumprirem as obrigações impostas nesta Lei ficarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Está Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 326/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, com as alterações acima propostas.

Sílvio Costa Filho Deputado
3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 326/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, com o substitutivo proposto pelo relator.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Vinícius Labanca, Zé Maurício.

Parecer N º 814/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 355/2011
Autoria: Deputado Diogo Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O EVENTO CULTURAL “POÇÃO DA PAIXÃO”, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE POÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 355/2011, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco,o Evento Cultural “Poção da Paixão”, realizado no município de Poção, a ser comemorado anualmente no “Domingo de Ramos”, dentro das comemorações da Páscoa.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la

competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“*Art. 25.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária 355/2011
Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 355/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 355/2001 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Evento Cultural “Poção da Paixão”.

Art. 1º Fica instituído o Evento Cultural “Poção da Paixão”, a ser comemorado no “Domingo de Ramos”, dentro das comemorações da Páscoa, de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagemao Evento Cultural “Poção da Paixão”.

Art. 3º O Evento Cultural “Poção da Paixão” não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 355/2011, de autoria do Deputado Diogo Moraes, nos termos do substitutivo acima proposto.

Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 355/2011, de autoria do Deputado Diogo Moraes, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Zé Maurício.

Parecer N º 815/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 356/2011
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA inserida no âmbito de *competência legislativa concorrente* da União, Estados e DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *educação, cultura, ensino e desporto*, bem como *proteção à infância e à juventude*, consoante disciplinado no art. 24, incisos IX e xv da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 176 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. NECESSIDADE DE EXCLUSÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS municipais, DO ÂMBITO DE INCIDÊNCIA DA NORMA, VISTO QUE acarretaria invasão de competência na esfera municipal (ART. 30, I DA CF/88). INEXISTÊNCIA, QUANTO AO DEMAIS, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 356/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, que dispõe sobre a divulgação do índice de desenvolvimento da educação básica – IDEB nas escolas públicas do estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Ademais, saliente-se que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Observa-se que a proposição, em análise, encontra-se inserida no âmbito de **competência legislativa concorrente** da União,

Estados e Distrito Federal, consoante disciplinado no art. 24, IX e XV da CF/88, *in verbis*:

“Art.24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

.....

XV – proteção à infância e à juventude.”

Ademais, ressalte-se o disposto no art. 176 da CE/89, o qual ratifica este entendimento, quando dispõe o seguinte:

“Art. Art. 176. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, baseada nos fundamentos da justiça social, da democracia e do respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos valores culturais, visa a preparar o educando para o trabalho e torná-lo consciente para o pleno exercício da cidadania e para a compreensão histórica de nosso destino como povo e nação.” (grifo nosso)

No entanto, a proposição, na forma em que foi apresentada pelo parlamentar, poderia acarretar vícios de constitucionalidade, com a invasão na esfera de competência dos municípios, já que a proposta prevê no seu § 2º do art. 1º a aplicação dos dispositivos legais às escolas municipais (art. 30, I da CF/88).

Assim, apesar de louvável a iniciativa do projeto de lei e consentânea com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes na proposição original:

SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 356/2011

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 356/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a divulgação do índice de desenvolvimento da educação básica – IDEB nas escolas públicas da rede estadual de ensino.

Art. 1º As escolas da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a afixar cartaz exibindo a respectiva nota obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, bem como o IDEB médio do Estado.

Parágrafo único. O cartaz deve ser afixado de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na secretaria das unidades de ensino, medindo 297x420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito com, no mínimo, 2 cm.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino que descumprirem a obrigação imposta nesta Lei ficarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Está Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 356/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, nos termos do substitutivo acima proposto.

Daniel Coelho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 356/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Daniel Coelho.

Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Vinícius Labanca, Zé Maurício.

Parecer N º 816/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 388/2011
Autor: Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “CENTRO CULTURAL MIGUELARRAES DE ALENCAR” O CENTRO CULTURAL QUE INTEGRA O COMPLEXO VIÁRIO CONSTRuíDO NA REVITALIZAÇÃO DA PE-08, CONHECIDA COMO ESTRADA DA BATALHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 388/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, que visa denominar "Centro Cultural Miguel Arraes de Alencar" o Centro Cultural que integra o complexo viário construído na revitalização da PE-08, conhecida como Estrada da Batalha, localizado no município de Jaboatão dos Guararapes. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis." (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

"Art. 25.
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

Por outro lado, não há qualquer incompatibilidade com o disposto no art. 239 da Constituição Estadual, posto que o homenageado, conforme exposto na justificativa do projeto de lei, faleceu em 13 de agosto de 2005.

Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 388/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Silvio Costa Filho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 388/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Silvio Costa Filho.
Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

Parecer N° 817/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 428/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR A CESSÃO DO DIREITO DE USO E, POSTERIORMENTE, A DOAR, COM ENCARGO, AS GLEBAS I, II E III, COM SUAS BENFEITORIAS PORVENTURA EXISTENTES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GOIANA, NESTE ESTADO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 4º E 15º, IV DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 428/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar a cessão do direito de uso e, posteriormente a doação com encargo, do imóvel pertencente ao Estado de Pernambuco, localizado no município de Goiana, em favor da Companhia Brasileira de Vidros Planos – CBVP, bem como em favor da Companhia Brasileira de Vidros Automotivos - CBVA.

Ressalta, ainda, que em caso de não atendimento do encargo, se dará a resolução da doação, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei é encaminhado pela mensagem nº 76/2011.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A concessão de uso é contrato administrativo por meio do qual a Administração Pública transfere a terceiro o uso, em condições específicas, de determinado bem público.

No caso de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado de Pernambuco, desafetados do uso público, é necessária prévia autorização legislativa, conforme estabelecido no § 1º do art. 4º da Constituição Estadual.

Nos termos do art. 15, inciso IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar o Estado a doar com encargos. A presente proposição visa à implantação de unidade industrial de produção de vidros planos e de unidade industrial de produção de vidros automotivos no Município de Goiana, neste Estado. Imperioso destacarmos, ainda, que é atribuição constitucional do Estado, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, normatizar e regular as atividades econômicas, incentivando-as e apontando-lhes ideal localização, de modo a proporcionar o desenvolvimento equilibrado para romper os desequilíbrios regionais, as desigualdades e as injustiças sociais.

No caso em comento, resta demonstrado o evidente interesse público que emerge dos empreendimentos a serem implantados nas áreas de terra a serem doadas, o que justifica as autorizações que ora se pleiteia.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 428/2011, de autoria do Governador do Estado.

Aluisio Lessa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 428/2011, de autoria do Governador do Estado

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Aluisio Lessa.
Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

Parecer N° 818/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 429/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O ART. 3º DA LEI Nº 14.359, DE 18 DE JULHO DE 2011, QUE AUTORIZA A CESSÃO DO DIREITO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO ESTADO DE PERNAMBUCO AO CLUBE DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 4º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. EXIGÊNCIA DE PREVISÃO DE PRAZO DE DURAÇÃO E DE RENOVAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. REQUISITOS EXIGIDOS PELOS §§ 1º E 2º DO ART. 4º ATENDIDOS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 429/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar o artigo 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011.

O presente intento legislativo destina-se a modificar o art. 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011.

No referido art. 3º, há autorização, pelo período de 04 (quatro) anos, para cessão de imóvel ao Clube de Engenharia de Pernambuco, para fins de instalação de sua sede. Ocorre que, para tal fim, serão necessários investimentos por parte da referida entidade, o que justifica o alargamento do prazo da cessão do imóvel, medida que ora se propõe.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A concessão de uso é contrato administrativo por meio do qual a Administração Pública transfere a terceiro o uso, em condições específicas, de determinado bem público.

No caso de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado de Pernambuco, desafetados do uso público, é necessária prévia autorização legislativa, conforme estabelecido no § 1º do art. 4º da Constituição Estadual.

Ademais, o § 2º do art. 4º da Carta Estadual exige a previsão de prazo de duração para a concessão e que sua renovação também ocorra mediante prévia autorização legislativa.

Os requisitos acima referidos encontram-se atendidos, haja vista que o presente projeto pretende tão somente alterar o prazo de cessão do uso do imóvel, razão pela qual inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do projeto de lei em referência.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2011, de autoria do Governador do Estado.

Vinicius Labanca Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2011, de autoria do Governador do Estado

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Vinicius Labanca.
Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

Parecer N° 819/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 440/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011 E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, EM FAVOR DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S/A - AD-DIPER, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 440/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 81/2011, de 10 de agosto de 2011, que visa incluir ação no plano plurianual de 2008/2001 e abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para aplicação pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER, e dar outras providências, no valor de R\$ R\$ 527.609,06 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e seis centavos)s), com o objetivo de viabilizar o atendimento de despesas com o programa Juro Zero, gerenciado pela Porto Digital por meio do Fundo de Garantia de Crédito das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, criado pela Lei nº 13.017, de 28 de abril de 2006.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 440/2011, de autoria do Governador do Estado.

Ricardo Costa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 440/2011, de autoria do Governador do Estado.

Recife, 24 de agosto de 2011

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

Parecer N° 820/2011

Projeto de Resolução nº 450/2011
Autor: Deputado Júlio Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A JOÃO VIRGÍLIO RAMOS ANDRÉ. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 450/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco a João Virgílio Ramos André.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: *“reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco”*.

Assim, é importante destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados prestado ao Estado de Pernambuco, conforme resta demonstrado na justificativa apresentada pelo autor da proposta.

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 450/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

Ângelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 450/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Vinicius Labanca, Zé Maurício.

Parecer N° 821/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 119/2011
Autor: Deputado Waldemar Borges

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA O TRECHO DA PE 337 QUE LIGA PARTE DO MUNICÍPIO DE FLORES ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DA PARAÍBA, DE RODOVIA CANHOTO DA PARAÍBA. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária 119/2011, de autoria do Deputado Waldemar Borges, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente proposição visa denominar de Rodovia ***CANHOTO DA PARAÍBA***, o trecho da Rodovia Estadual PE 337, que liga a cidade de Flores a cidade de Jericó na divisa com o Estado da Paraíba;

2.2 - De acordo com a justificativa do autor, a proposta em epígrafe visa prestar uma justa homenagem ao **Senhor Francisco Soares de Araújo**, pela sua desenvoltura na música brasileira conhecido como um dos maiores violonista de Pernambuco

2.3 - O Senhor Francisco conhecido como Canhoto da Paraíba, nome artístico denominado pelos pernambucanos, foi também integrante do elenco da Rádio Jornal do Commercio, cidadão dinâmico e inteligente de uma capacidade física e mental incontestável, representou muito bem a cultura popular e tradicional do Estado de Pernambuco;

2.4 - Por fim, é sabido que em 2004, na cerimônia de reabertura do Projeto Píxinguinha, o ex-presidente Lula homenageou Francisco Soares de Araújo como um dos mais geniais Músico brasileiro. Ainda em 2004, o Governo da Paraíba também prestou homenagem ao então Francisco Soares de Araújo, criando o registro dos Mestres das Artes - REMA, conhecido como **LEI CANHOTO DA PARAÍBA**. Francisco Soares de Araújo morava em Paulista, neste Estado, onde veio a falecer em 24 de abril de 2008;

2.5 - Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir que seja efetivada importante homenagem póstuma ao Senhor **FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO**, conhecido como **CANHOTO DA PARAÍBA**, denominando a Rodovia que liga o trecho da cidade de Flores à cidades de Jericó na divisa com a Paraíba.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 119/2011, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 822/2011

EMENTA: Denomina o trecho da PE 337 que parte do Município de Flores até a divisa com o Estado da Paraíba, de Rodovia CANHOTO DA PARAÍBA. **No mérito pela Aprovação.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 119/2011, de autoria do Deputado Waldemar Borges, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente parecer tem o objetivo de denominar o trecho da PE 337 que parte do Município de Flores até a divisa com o Estado da Paraíba, de Rodovia CANHOTO DA PARAÍBA.

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis*:

“Francisco Soares de Araújo nasceu em 19 de março de 1926, na cidade de Princesa Isabel, Paraíba. Em 1957, transfere-se para o Recife, onde integrou o elenco da Rádio Jornal do Commercio. Em Recife ganha o nome artístico de “CANHOTO DA PARAIBA” dado por um produtor do programa de rádio “Luar do Sertão” da Rádio Jornal do Commercio. Em 1968, grava seu primeiro disco (LP) – ÚNICO AMOR - pela produtora pernambucana Rosembilit. Em 1971, grava um segundo disco (LP) – UM VIOLÃO DIREITO NAS MÃOS DO CANHOTO – gravação particular, financiada por amigos e admiradores recifenses. Em 1977, produz seu terceiro disco (LP) “CANHOTO DA PARAIBA, O VIOLÃO TOCADO PELO AVESSO”, pela produtora do pernambucano Marcus Pereira. Em 1993 e 1994, mais um disco (LP) “PISANDO EM BRASA” e o primeiro CD “COM MAIS DE MIL”. O primeiro pela produtora pernambucana Caju Music e o segundo pela produtora Marcus Pereira. Em 1995, com 69 anos de idade e 51 de carreira artística aposentou-se, por tempo de serviço num pequeno emprego que tinha no SESI de Recife, onde era funcionário, somando ao tempo que trabalhou na empresa pernambucana Transporte Relâmpago. Em 8 de abril de 1998, aos 72 anos, um derrame (AVC) atinge-o com efeito devastador na sua capacidade física e mental. O lado esquerdo, paralisado, impossibilitou-o definitivamente de tocar o seu violão. Em 2002, numa iniciativa inédita no Brasil, Pernambuco foi o primeiro estado brasileiro a instituir, no âmbito da Administração Pública, o Registro do Patrimônio Vivo (Lei estadual nº 12.196 de 2 de maio de 2002), que reconhece e gratifica com uma pensão vitalícia mensal representantes de cultura popular e tradicional do Estado de Pernambuco. Um dos primeiros agraciados foi FRANCISCO SOARES, junto com outros músicos pernambucanos como Camarão, Lia de Itamaracá e Mestre Salustiano. A cerimônia de entrega dos primeiros 12 títulos de Patrimônio Vivo de Pernambuco foi realizada em frente ao Palácio do Governo do Estado (Campo das Princesas), em Recife, no dia 31 de janeiro de 2006. No dia 9 de junho de 2004, durante a cerimônia de reabertura do Projeto Píxinguinha, o Presidente LULA homenageou FRANCISCO SOARES como um dos mais geniais músicos brasileiros. Em 2004, o Governo do Estado da Paraíba homenageou Francisco Soares, criando o Registro dos Mestres das Artes (REMA), conhecido como LEI “CANHOTO DA PARAÍBA”. Esta lei reconhece os artistas, cujo trabalho tenha contribuído ao longo dos anos para a formação do patrimônio cultural paraibano. Canhoto da Paraíba morava em Paulista, Pernambuco, no bairro Maranguape I, onde veio a falecer em 24 de abril de 2008, e lá foi enterrado. Seus restos mortais foram transladados em 2010 para Princesa Isabel, sua terra natal, em cerimônia que contou com o apoio e presença da Polícia Militar de Pernambuco, como representação do Governo do Estado.”

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 119/2011, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 16 de junho de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti, Mary Gouveia, Teresa Leitão.

Parecer N° 823/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 12.580.212,76 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social”, no valor de R\$ 12.580.212,76 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
38000 – SECRETARIA DAS CIDADES			
00609 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto: 16.482.0654.3031 - Construção de Habitações de Interesse Social		0119	9.650.344,82
4.4.90.00. - Investimentos			9.650.344,82
Projeto: 16.482.0654.3049 - Intervenções Físicas, Socioambientais e de Regularização Fundiária em Assentamentos Precários			2.929.867,94
4.4.90.00. - Investimentos		0119	2.929.867,94
TOTAL			12.580.212,76

Claudio Martins Filho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 23 de agosto de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudio Martins Filho.
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

Indicações

Indicação N° 1871/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente **APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Accioly Campos, ao Exmo. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. Isaltino Nascimento, ao Ilmo. Sr. Superintendente Regional do DNIT, Dr. Divaldo de Arruda Câmara, a Ilma. Sra. Diretora Presidente do DER, Dra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, **no sentido de construir uma nova ponte de concreto no Engenho Capricho, localizado na BR-101, que liga os municípios de Palmares e Xexéu.**

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Campos**, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Recife – PE, ao Exmo. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. **Isaltino Nascimento**, com endereço a Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife – PE, ao Ilmo. Sr. Superintendente Regional do DNIT, Dr. **Divaldo de Arruda Câmara**, com endereço a Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife – PE, a Ilma. Sra. Diretora Presidente do DER, Dra. **Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Xexéu, Sr. **Tiago Gonçalves** e demais **Vereadores da cidade de Xexéu**, com endereço a Rua da Alegrai, 41, Centro, Xexéu – PE, CEP 55554-000, a **Rádio Nova Quilombo dos Palmares**, com endereço a Rodovia BR 101- Km 121, Japaranduba, Palmares – PE e a **Rádio Cultura dos Palmares AM**, com endereço a Av. Manoel Paulino dos Santos, s/n, Engenho São Manoel, BR 101 Sul, Km 117, Palmares – PE, CEP 55540-000.

Justificativa

A região da Mata Sul de Pernambuco, demonstra admirável potencial de desenvolvimento, constituindo-se em região de economia diversificada e pujante, com parques industriais espalhados por toda a região, em diversos municípios, o que nos dá a certeza da necessidade de manutenção das estradas, rotas de tráfego importantes para a população. É este um dos principais motivos que nos leva a pedir que seja construída uma nova ponte de concreto no engenho Capricho, localizado na BR-101, que liga as cidades de Palmares e Xexéu. A indicação apresentada serve aos usuários como importante meio de acesso e segurança, devido ao tráfego intenso de veículos pesados, transporte de estudantes, transportes alternativos e particulares e sobretudo pelos danos causados pela enchente (junho de 2010) que fortemente devastou os municípios da região da Mata Sul. Diante do exposto, a solicitação é mais do que justa, pois a construção da nova ponte de concreto evitará os constantes congestionamentos do tráfego local e aliviará o sofrimento da população que necessita se locomover para a escola, trabalho e para o centro comercial.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2011.

Cloildoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 1872/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, à Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Raquel Lyra, e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico das Casas da Juventude, Carlos Roberto Marinho da Costa, para que **SEJA IMPLANTADA UMA CASA DA JUVENTUDE NA CIDADE DE SERRA TALHADA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Serra Talhada, Carlos Evandro Pereira de Menezes - Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, CEP 56903-510; à Câmara de Vereadores de Serra Talhada, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Agenor de Melo Lima – Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, CEP 56912-460; ao Sr. Nomenando Ferraz – Rua Cornélio Soares, 695, 56903-000, Centro, Serra Talhada-PE; ao Sr. André Terto - Rua Alves de Melo Lima, 1112, CEP 56900-000, Serra Talhada-PE; à Rádio Vila Bela, na pessoa do Sr. Geovane Sá – Pça. Dr. Sérgio Magalhães, 742, CEP 56903-410, Galeria Dilva, Centro, Serra Talhada-PE; à Rádio Cultura FM, na pessoa do Sr. Anderson – Pça. Barão Pajeú, 989, CEP 56903-908, N. S. da Penha, Serra Talhada-PE; à Rádio Voz do Sertão e à Rádio Líder – ambas na Rua Tiburtino Nogueira, 1100, CEP 56912-420, Centro, Serra Talhada-PE.

Justificativa

O jovem pernambucano, através de ações do Governo do Estado e do Governo Federal, vem acumulando grandes avanços referentes à educação e ao desenvolvimento, participando de forma mais efetiva das atividades democráticas referentes ao seu cotidiano. Através da Secretaria da Criança e da Juventude, o Governo Estadual, em parceria com os municípios, vem atuando no interior pernambucano através das Casas das Juventudes. São programas que visam a conscientização desses jovens através de atividades de teor artístico, cultural e informativo. Além de oficinas culturais e de formação profissional, as referidas Casas oferecem palestras e debates no sentido de informar e alertar a juventude contra o trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes. As Casas das Juventudes são centros que buscam articular jovens e adolescentes através de políticas públicas desenvolvimentistas, a fim de proporcionar um futuro digno com ênfase na educação ampla e na diversificação de recursos culturais. A população jovem deve ser o centro das ações do Estado, e toda mobilização em seu favor é de grande pertinência. O presente pleito vem no sentido de atender aos anseios dessa nova geração e, assim, dar prosseguimento ao plano desenvolvimentista do Estado.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1873/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Laura Gomes, Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas (CRAUD) no município de Lajedo.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade implantar, no município de Lajedo, um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas (CRAUD), que faz parte do exitoso plano de ações de enfrentamento ao crack do Governo do Estado.

O CRAUD é um instrumento importante na recuperação de usuários de álcool e outras drogas, tendo a família também presente durante o tratamento. O CRAUD está incluído no Programa Vida Nova, implantado pelo Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH).

Diante do quadro de desenvolvimento que o município de Lajedo vem apresentando, torna-se urgente oferecer alternativas concretas para retirar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da vivência com as drogas, além de atender e apoiar seus familiares. Dessa forma, solicito aos Ilustres Pares a aprovação da presente proposição, no sentido de implantar um Centro de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas (CRAUD) no município de Lajedo.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2011.

Vinicius Labanca
Deputado

Indicação N° 1874/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Nilton da Mota Silveira Filho, no sentido que seja feito um termo aditivo ao contrato da empresa que ganhou a licitação para a realização de obras de infra-estrutura no loteamento Jaçanã em Santa Cruz do Capibaribe, objetivando a construção da estação elevatória e do reservatório elevado de água para aquela comunidade.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dé-se conhecimento ao Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Sr. Antônio Figueirâs de Siqueira, a Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, na Rua Manoel Rufino de Melo, nº 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, ao Deputado José Augusto Maia, na Praça dos Três Poderes -Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: VI, CEP 70160-900 - Brasília – DF, bem como as Rádios Líder FM, Rua Adalgisa Moura, 312, 1º andar, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio Vale do Capibaribe AM, na Rua Maria Santina, nº 200, Loteamento Polispacas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; Rádio Toritama FM, Av. João Manoel da Silva, n. 456, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio São Domingos FM, Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, CEP 55170-000; Rádio Comunidade FM, na Rua 13 de maio, nº 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; aos BLOGS DIÁRIO DA SULANCA, Sr. Emanuel Glicério, Rua Júlia Oliveira da Silva, n. 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE CEP 55190-000; BLOG MELQUI LIMA, Sr. Melquizedeque Ferreira de Lima, Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, n. 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000; ao BLOG OPINIÃO – JOILSON CHAGAS MELO, Rua Raimundo Balbino Bezerra, n. 72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000, ao Sr. Odon Ferreira, Rua do Comércio, nº 386, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000, e a Sra. Maria Lúcia Pereira Silva, Av. João Manoel da Silva, nº 88, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000.

Justificativa
Nossa solicitação tem como principal objetivo viabilizar a realização de ações de infra-estrutura nos 139 lotes onde serão construídas as casas do Programa Minha Casa Minha. É importante registrar que, a CEHAB contratou, por licitação, uma empresa para fazer serviços de infra-estrutura em 139 lotes urbanizados no Loteamento Jaçanã, com a realização de obras de calçamento, esgoto e água, contudo, ficou fora do contrato a realização de serviços de construção da estação elevatória e do reservatório elevado de água, que são de extrema importância para a população que irá residir naquela localidade. O presente pleito visa antecipadamente oferecer um regular abastecimento de água aos futuros moradores do Loteamento Jaçanã. Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 1875/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo, **ANTÔNIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR**, no sentido de incluir nas metas do **Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho**, o **Município de Flores**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **MARCONI MARTINS SANTANA**, com endereço à Rua Doutor Santana Filho, 01, Flores/PE - CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro – Flores/PE – CEP: 56850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ABEL ALVES DE QUEIROZ**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro – Flores/PE – CEP: 56850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **INALDO BURGO DE OLIVEIRA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro – Flores/PE – CEP: 56850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUCIANO MARQUES DE SOUZA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro – Flores/PE – CEP: 56850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ HELENO ALVES FERREIRA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro – Flores/PE – CEP: 56850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL LUIZ DE LIMA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro – Flores/PE – CEP: 56850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ONOFRE DE SOUZA**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro – Flores/PE – CEP: 56850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ROBERTO**

SANTANA DE LIMA, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro – Flores/PE – CEP: 56850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **VALDEMIR VIEIRA CLAUDINO**, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro – Flores/PE – CEP: 56850-000, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Flores, **MARIA GRACIETE BRAGA SANTANA**, com endereço à Rua Doutor Santana Filho, 01, Flores/PE – CEP: 56850-000.

Justificativa
O Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho vem contribuindo, sobremaneira, para a redução da taxa de desemprego no Estado de Pernambuco. Sua operacionalização consiste na inclusão de comunidades economicamente vulneráveis no mercado de trabalho, buscando assegurar-lhes algum tipo de renda.

O Programa inclui também a estruturação de uma política pública de trabalho, emprego e renda para minimizar a vulnerabilidade das comunidades e visa também o aprimoramento e a intermediação da mão de obra, como forma de habilitar seus trabalhadores ao mercado de trabalho. Ele vem se configurando como um instrumento para a busca e a identificação de oportunidades econômicas, que passam despercebidas e que poderão ser aproveitadas para a geração de atividades economicamente rentáveis.

Assim sendo, e vislumbrando a possibilidade de desenvolver as comunidades que se encontram em estado de extrema pobreza no **Município de Flores**, para que venham ter o direito de uma vida mais digna e com maior qualidade, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para pleitear a inclusão do referido município nas metas do Projeto acima discriminado. Ante tais considerações vimos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar à proposição em pauta a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1876/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo, **ANTÔNIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR**, no sentido de incluir nas metas do **Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho**, o **Município de Caruaru**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **JOSÉ QUEIROZ DE LIMA**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro - Caruaru/PE, CEP: 55004-901, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caruaru **LICIUS SILVA CAVALCANTI**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADOLFO JOSE DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ANTONIO GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DIOGO CESAR DE MIRANDABARROS CANTAREL**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON JOSÉ DE CARVALHO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSEVAL LIMA BEZERRA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LAURA MOTA GOMES**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LEONARDO CHAVES DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ALECRIM**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ROGERIO MENESES SOBRINHO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru, **DJALMA CINTRA**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores – Centro – Caruaru/PE - CEP: 55004-092 e ao Senhor **CLAUDIO SOARES DA SILVA**, com residência à Rua Guermicino Pereira dos Santos, 222/104 – Indianópolis – Caruaru/PE, CEP: 55024-743.

Justificativa
O Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho vem contribuindo, sobremaneira, para a redução da taxa de desemprego no Estado de Pernambuco. Sua operacionalização consiste na inclusão de comunidades economicamente vulneráveis no mercado de trabalho, buscando assegurar-lhes algum tipo de renda.

O Programa inclui também a estruturação de uma política pública de trabalho, emprego e renda para minimizar a vulnerabilidade das comunidades e visa também o aprimoramento e a intermediação da mão de obra, como forma de habilitar seus trabalhadores ao mercado de trabalho. Ele vem se configurando como um instrumento para a busca e a identificação de oportunidades econômicas, que passam despercebidas e que poderão ser aproveitadas para a geração de atividades economicamente rentáveis.

Assim sendo, e vislumbrando a possibilidade de desenvolver as comunidades que se encontram em estado de extrema pobreza no

Município de Caruaru, para que venham ter o direito de uma vida mais digna e com maior qualidade, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para pleitear a inclusão do referido município nas metas do Projeto acima discriminado.

Ante tais considerações vimos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar à proposição em pauta a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1877/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Alberto Feitosa, no sentido de incluírem o Pólo de Confeções do Agreste no Calendário Oficial e Rota do Turismo de Negócios do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco,

Eduardo Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da Republica, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, **Alberto Feitosa**, na Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53000-110; aos Exmos. Srs. vereadores: **Francisco Ricardo Filho**, **José Manoel (Zezin Buxin)**, **Júnior Gomes** e **Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, nº100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanuel Glicério**, com endereço na rua Manoel Miguel Sobrinho, nº36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joselson Chagas Melo**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquizedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; ao Blog do Sr. **Melquizedeque Ferreira de Lima**, com endereço na rua 13 de maio, nº50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa do Sr. **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa
O Pólo de confeções está localizado na mesorregião do Agreste do Estado, no Alto Capibaribe, fazendo parte do semiárido nordestino, onde concentra 73% da produção de confeções deste Estado.

As cidades de Santa Cruz do Capibaribe, Caruaru e Toritama, que fazem parte do Pólo e vem demonstrando um crescimento econômico muito superior ao do Brasil, do Nordeste e do nosso próprio Estado. Bem como, possuem toda infra estrutura necessária para atender a demanda não só dos compradores, como também dos turistas em si.

A região é responsável por realizar eventos de moda, rodada de negócios, feiras e exposições. Na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, temos o maior parque de feiras da América Latina, o Moda Center, que em dias de feira eleva a população local em cerca de 30 mil pessoas, sendo clientes e vendedores de toda região. O município possui uma produção maciça de 38 milhões de peças por mês, totalizando 458 milhões de peças por ano.

Estas cidades são conhecidas nacionalmente como um pólo regional de confeções, donos de valores significativos na colaboração do nosso PIB, contando com um faturamento anual de 1,73 bilhão, o que representa 3% do faturamento da indústria de confeções do país. Além de possuir uma produção de qualidade e bastante diversificada, atraindo inúmeros visitantes.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Indicação N° 1878/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a implantação de cinco Lombadas Física e as sinalizações necessárias na PE 217, no trecho entre Ginásio de Esportes e o Posto cruzeiro na cidade de Alagoinha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabuga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alagoinha, Maurílio de Almeida Silva, Praça Barão do Rio Branco, nº153, Alagoinha-PE, CEP 55260-000.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Alagoinha, Clovis Martins Bezerra, Praça Manoel Isidrio Sobrinho, nº. 03, Alagoinha-PE, CEP 55260-000.

Senhores Vereadores, Everaldo Paes da silva, Augusto Simões Maia Almeida, Manoel Delmiro dos Santos, Lenilson Flávio Bezerra

de Almeida, Sebastião Galindo Paes de Lira, Geraldo de Lira Paes, José Flávio Inácio dos Santos e Maria das Dores Galindo, Praça Manoel Isidrio Sobrinho, nº. 03, Alagoinha-PE, CEP 55260-000.

Senhor Eraldo Paz da Silva, Avenida Coronel Antonio Inojosa, nº. 23, Alagoinha-PE, CEO 55260-000.

Senhora Edilene Maria Oliveira, Rua Frei Estevão, nº. 80, Distrito de Perpetuo Socorro, Alagoinha-PE, CEP 55265-000.

Justificativa
A presente solicitação visa a prevenir acidentes pelo elevado numero de veículos e motos que circulam no trecho supra citado.

Neste trecho esta localizado o Centro Educacional Municipal que é freqüentado por mais de 200 crianças, a da academia das Cidades ponto de encontro das pessoas para a pratica de suas caminhadas e lazer principalmente aos idosos que carecem de atenção especial no momento do seu deslocamento alem do Ginásio de Esportes que é utilizados por inúmeros jovens das escolas da região.

Sendo de extrema urgência a realização de tal solicitação tendo em vista evitar possíveis acidentes.

Visando atender o anseio da população, solicitamos as autoridades competentes providenciarem a instalação das devidas lombadas físicas na PE 217 no trecho entre o Ginásio de Esporte e o Posto Cruzeiro na saída da cidade de Alagoinha no sentido da Cidade de Pesqueira.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Alagoinha e com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 637/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à Atleta Wilma Souza, que conquistou o terceiro lugar inédito, no Campeonato Mundial Militar de Orientação, disputado no último dia 22 de julho, na cidade do Rio de Janeiro.

Da decisão do Plenário, dé-se conhecimento:

- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

- Ilma. Sra. Wilma Souza – End. Rua 4° Travessa Oscar Francisco de Lima , nº 109 , Ponte dos Carvalhos, Cabo, PE, CEP: 54580-648.

Justificativa
Parabenizo e enalteço a pernambucana e cabense, Wilma Souza, pela medalha de bronze inédita conquistada como integrante da equipe Brasileira de Orientação, no Mundial Militar, disputado no dia 22 de julho na cidade do Rio de Janeiro, completaram a equipe Brasileira as atletas Mirian Pasturiza e Tania Carvalho.

A Orientação é uma moderna modalidade esportiva que usa a própria natureza como campo de jogo, sendo um esporte em que o praticante tem que passar por pontos de controle marcados no terreno no menor tempo possível, com o auxílio de um mapa e de uma bússola. É um esporte distinto dos demais, onde o praticante escolhe o caminho a ser seguido em meio à natureza, gerando deste modo, uma componente mental e lúdica capaz de atrair um grande número de praticantes de todas as idades e ter uma aceitação muito grande pelo público feminino.

Diante do exposto e por todos os méritos desta atleta pernambucana, conclamo aos meus ilustres pares a aprovação do requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 638/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais um **Voto de Congratulações pela Comemoração dos 11 (onze) anos da Assembleia de Deus - Convenção Abreu e Lima - PE, no Município de Jaboatão dos Guararapes-PE**, que transcorrerá entre os dias 21 a 28 de Agosto de 2011.

Dé-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 – Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54321-970, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE, **Vereador Manoel Pereira da Costa Neco**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Carlos José de Souza**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Edson Severiano de Oliveira**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Edmilson Monteiro da Silva**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Enaldo Moreira Resende**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Edson Severiano de Oliveira**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Eliezer da Silva Costa**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Fernando Sergio de Araújo Pinheiro**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Hilton da Silva Bulhões Filho**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade -

Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Idivan Bezerra da Silva**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Jailton Batista Cavalcanti**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Joaquim Naziazzeno do Rego Barreto Júnior**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Jose Belarmino de Souza**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Joas Freitas Costa**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Jose Givaldo Ribeiro**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Moises Francisco da Silva**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Marleno Antonio da Silva**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Reinaldo Sampaio Dourado**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Ricardo Cesar Valois de Araujo**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Robson Leite de Melo**, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP 54420-380, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil – **CGADB - Pastor José Wellington Bezerra da Costa**, com endereço à Avenida Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha - CEP: 21210-000 - Rio de Janeiro/RJ, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – **UMADENE - Pastor José Antônio dos Santos (Pr.Neco)**, com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 - Farol - CEP: 57021-500 – Maceió/AL, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – **COMADALPE - Pastor Roberto José dos Santos**, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – CEP: 53525-790, Abreu e Lima/PE, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco -**CONADEPE - Pastor Ailton José Alves**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 29 – Santo Amaro, CEP 50040-000 – Recife/PE, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Campina Grande e no Estado da Paraíba – **COMEAD - CGPB - Pastor Daniel Nunes da Silva**, com endereço à Rua Antenor Navarro, 693 – Prata – CEP: 58101-320 Campina Grande Paraíba/PB, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da convenção de Ministros das Assembleias de Deus no estado de Paraíba – **COMADEP - Pastor José Carlos de Lima**, com endereço à Av. Coelho Lisboa, 553 – Jaguaribe - CEP: 58015-430 - João Pessoa/PB, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus do Rio Grande do Norte – **CEMADERN - Pastor Raimundo João de Santana**, com endereço à Rua Manoel Miranda, 251 - Alecrim - CEP: 59037-250 – Natal/RN, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Ceará – **CONADEC - Pastor João Bezerra da Silva**, com endereço à Rua Teresa Cristina, 673 – Centro - CEP: 60015-140 – Fortaleza/CE, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Obreiros do Ministério da Assembleia de Deus de Fortaleza/CE – **CIMADEC - Pastor Maurino Pinheiro do Nascimento**, com endereço à Rua Zezé Diogo, 377 – Serviluz – CEP: 60180-000 – FORTALEZA/CE, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – **CONFRADECE - Pastor Osires Teixeira Pessoa**, com endereço à Rua XV de Novembro, 957 – Montese – CEP: 60421-040 – FORTALEZA/CE, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus no estado de Sergipe – **CONEADESE - Pastor Virgínio José de Carvalho Neto**, com endereço à Rua Bahia, 836 - S. Campos - CEP: 49075-000 – Aracaju/CE, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus do Piauí- **CIEADEP - Pastor Nestor Henrique de Mesquita**, com endereço à Rua Jacob Martins, 791 - Parque São João, CEP: 64016-020 – Teresina/PI, ao Reverendíssimo Senhor 1 º Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no estado de Alagoas – **COMADAL - Pastor José Orisvaldo Nunes de Lima**, com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 – Farol – CEP: 57021-500 – Maceió/AL, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus do Seto no Sul do Maranhão – **COMADESMA - Pastor José Alves Cavalcante**, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 55 - Centro CEP: 65900-210 – Imperatriz/MA, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Maranhão - **CEADEMA - Pastor Pedro Aldi Damasceno**, com endereço à Rua do Passeio, 953 - Sala 101- Edf. Village – Centro –CEP: 65015-370 - São Luiz/MA, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus na Bahia - **CEADEB - Pastor Waldomiro Pereira da Silva**, com endereço à Rua Arquimedes Gonçalves, 320 – Nazaré - CEP: 40050-300 – Salvador/BA, ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Ministros da Assembleia de Deus no Estado da Bahia – **CONFRAMADEB - Pastor Israel Alves Ferreira**, com endereço à Av. Luiz Viana Filho, 166 – Imbuí - CEP: 41820-725 – Salvador/BA, ao Reverendíssimo Senhor Presidente do **Campo de Itapissuma, Pastor Elis Clementino**, com endereço à Rua São Miguel,80 – Centro – Itapissuma/PE - CEP: 53700-000, ao Reverendíssimo Senhor Presidente do **Campo de Jaboatão do Guararapes, Pastor Francisco Tércio**; com endereço à Rua Barão do Amaraji,06 - Prazeres - CEP: 54400-180 - Jaboatão dos Guararapes/PE, ao Reverendíssimo Senhor Presidente dos **Campos de Camaragibe e São Lourenço da Mata/PE, Pastor Francisco Silva**, com endereço à Av. Pernambuco, 48 / Edf. Abreu e Lima - Bairro Estados - CEP: 54762-845 – Camaragibe/PE, ao Reverendíssimo Senhor

Presidente do **Campo de Goiana, Pastor Abimael Flôr da Silva**, com endereço à Rua Soledade, 316 – Centro – CEP: 55900-00 – Goiana/PE, ao Reverendíssimo Senhor Presidente do **Campo de Itaitinga/CE, Pastor Aluizio Nunes Machado**, com endereço à Av. Coronel Virgílio Távora,1720 - Centro - CEP: 61880-970 - Itaitinga/CE, ao Reverendíssimo Senhor **Pastor Manoel José da Silva**, com endereço à Rua João Paulo II,48 – Loteamento João Pauloll - CEP: 54777-160, ao Reverendíssimo Senhor **Pastor José Pontes**, com endereço à Rua Agua Preta, 156 - Paratibe - CEP: 53415-050 – Paulista/PE, ao Reverendíssimo Senhor **Evangelista Fábio Alves Galdino**, com endereço à Rua Paulo Araújo de Lima, 56 - Santa Teresa Azul – CEP: 54774-455 – Camaragibe/PE, ao Reverendíssimo **Senhor Evangelista Lucas José da Silva** , com endereço à Rua Antônio Soares de Lima, 77 - Cêu Azul – CEP: 54774-775 – Camaragibe/PE, ao Reverendíssimo Senhor **Evangelista Luiz Carlos Santos da Silva**, com endereço à Rua Francisco de Paula Corrêa de Araújo, 519 - Timbi – CEP: 54765-110 – Camaragibe/PE, ao Reverendíssimo Senhor **Evangelista Izaque Bento Campelo**, com endereço à Rua Primavera, 70 - CEP: 54700-000, e ao Reverendíssimo Senhor Presbítero **Edson José Machado**, com endereço à Rua Dos Querubins,21 – Centro –CEP: 54759-350 – Camaragibe/PE.

Justificativa
<p>A Comunidade Evangélica no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE estão vivendo um grande momento histórico com a comemoração dos 11 (onze) anos da Assembleia de Deus - Convenção Abreu e Lima, neste Município tão importante da Região metropolitana. O Culto de Gratidão acontecerá no dia 27 de agosto do ano corrente, junto com Aniversário do Pastor do Campo e 2º Vice-Presidente da COMADALPE; Pastor Francisco Tércio de V. Cordeiro, onde o mesmo recepcionará os convidados. A igreja local tem trabalho na recuperação de vidas, possibilitando a milhares de pessoas uma nova oportunidade de conviver na sociedade com harmonia e amor ao próximo, inspirando-se nas Sagradas Escrituras Bíblicas do Senhor e Salvador Jesus Cristo, pedra angular da existência do povo cristão. Ante o exposto é que vimos pleitear de nossos ilustres pares nesta Casa a aprovação do Requerimento em pauta no qual propomos à Mesa Diretora desta Casa, um Voto de Congratulações, pela passagem dos 11 (onze) anos das Igrejas da Assembleia de Deus - Convenção Abreu e Lima, localizadas Jaboatão dos Guararapes /PE.</p> <p>Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2011.</p>
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N º 639/2011

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um pedido de informações ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, no sentido de informar o repasse financeiro efetuado pela Socciam Administração, Projetos e Representações Ltda, empresa que administra o Terminal Integrado de Passageiros, o TIP, bem como, as intervenções que a referida empresa se propôs a fazer para melhorar as instalações do referido terminal.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-000 e a Diretoria da empresa Socciam, com endereço na Avenida Prefeito Antônio Pereira, s/n, Várzea, Recife-PE, CEP: 50950-030.

Justificativa
<p>Recentemente, a Bancada de Oposição recebeu algumas denuncias informando algumas irregularidades no Terminal Integrado de Passageiros, o TIP. Alguns serviços oferecidos pelo terminal não encontram-se adequados para o uso dos milhares de passageiros que todos os dias transitam por ali. Infiltrações nos banheiros, interdição em alguns compartimentos dos mictórios masculinos, infiltração e lâmpadas quebradas no banheiro feminino, goteiras no terminal de embarque interestadual, escada rolante interditada e muita sujeira, causam insatisfação nos usuários. Sabemos que em 2008, o Governo do Estado de Pernambuco fez a concessão do referido terminal à empresa Socciam, para que a mesma administrasse o TIP por 25 anos, e que segundo imprensa, na época seriam investidos uma média de R\$ 5 milhões. Na condição de representante da bancada oposicionista na Assembleia Legislativa de Pernambuco, encaminho este pedido ao Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, no sentido de explicar com a urgência possível o que realmente está acontecendo no TIP. Certos de uma resposta breve e convincente para todos, aproveitamos para solicitar dos Ilustres Pares aprovação para este requerimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2011.</p>
Antônio Moraes Deputado

DEFERIDO
<p>Requerimento N º 640/2011</p>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um pedido de informações ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, no sentido de informar na íntegra os seguintes quesitos:
1- Quantos quilômetros de rodovias foram recuperados no sertão do Pajeú.
2- Quais os gastos com a recuperação dessas PE’s.
3- Quanto já foi investido nas estradas de Pernambuco por região.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se

conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-000.

Justificativa
<p>O desenvolvimento no Sertão de Pajeú está comprometido. A situação das estradas estaduais é lamentável. Os motoristas trafegam guiados pelo medo e insegurança, além de colocar em risco a vida e a integridade física dos seus veículos. Para se ter uma ideia, o percurso entre os municípios de Sertânia e Tabira, antes percorrido em cerca de uma hora, atualmente é feito em duas horas, por causa da quantidade de buracos e má conservação das PE’S. O risco de acidente é cada vez maior. Para fugir da buraqueira, motoristas usam a faixa no sentido contrário e o acostamento que, em muitos trechos, está bem melhor que a rodovia. Na condição de líder da oposição na Assembleia Legislativa de Pernambuco, encaminho este pedido ao Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, no sentido de explicar com a urgência possível o que será feito para melhorar a situação das nossas estradas e o quanto será gasto com a recuperação. Certos de uma resposta breve e convincente para todos, aproveitamos para solicitar dos Ilustres Pares aprovação para este requerimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2011.</p>
Antônio Moraes Deputado

DEFERIDO
<p>Atas de Comissões</p>
<p>Ata da Audiência Pública da Comissão de Educação e Cultura, realizada às dez horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e onze.</p>

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no plenarinho III, às dez horas, sob a presidência da deputada **Teresa Leitão**, reuniram-se os deputados **Gustavo Negromonte** (vice presidente da comissão), **Aluísio Lessa** (membro efetivo), **Júlio Cavalcante** (membro efetivo), **Betinho Gomes** (membro suplente) e o deputado Silvío Costa Filho, para realização de audiência pública sobre o PNE (Plano Nacional de Educação), confirmada quórum regimental, a deputada diz que audiência foi solicitada pela UNDIME desde o início do ano para ser discutido o Plano Nacional da Educação, o PNE (Plano Nacional de Educação). Faz um balanço de algumas reuniões e debates que aconteceram, mas, ressalta a importância maior da reunião que é focada na instância municipal. O Plano é considerado por todos os envolvidos na educação como um grande avanço, sua diferença está no processo democrático de construção do próprio Plano. Há no Congresso Nacional deputados federais que participam de uma Comissão especial que percorrem os estados e recebem emendas e sugestões. Também justificou a ausência do Secretário de Educação, Anderson Gomes e do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, Sr. Helelo Araújo, pois ambos estavam participando de uma reunião de campanha salarial, faz saber que no dia seis de junho o Secretário Anderson Gomes receberá os representantes do Fórum Nacional para tratar de assunto referente a implantação do Fórum Estadual de Educação. Logo em seguida foi feita a composição da mesa com os seguintes convidados: a professora Maria do Socorro Maia, presidente da UNDIME/PE e Secretaria de Educação de Santa Cruz do Capibaribe, Dr.ª. Catarina Moraes de Gusmão, Promotora de educação representando o Ministério Público de Pernambuco, professor Fernando Antônio Gonçalves, Presidente do Conselho Estadual de Educação, professora Ieda Nogueira, presidente da UNCME/PE, professora Leocádia da Hora, representante do Fórum Nacional de Educação, Sr. Manoel Santos, presidente da AMPA/PE, professor Jackson Bezerra, Diretor do SINPRO/PE e representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos Privados de Educação, e também o professor José Ricardo Diniz, presidente dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Pernambuco, SINEPE. Em seguida a deputada passou para mesa a fala inicial com a professora Maria do socorro Maia, (a deputada Teresa Leitão propõem que ao final essa Comissão se encarregue de encaminhar para a Comissão Nacional as emendas apresentadas pelas entidades, e que a Comissão de Educação depois também referende e reafirme junto ao secretário de educação a importância dessa reunião do dia seis de junho para constituição do Fórum Estadual de Educação aqui no estado de Pernambuco). A professora Maria do Socorro Maia iniciou falando de sua preocupação com os problemas encontrados na área da educação, frisando mais o aspecto financeiro que é a seu ver o mais agravante. Faz uma análise que os municípios apesar de seus problemas vêm buscando através de Fóruns e discussões soluções, para os diferentes problemas. Não só os secretários da Região Metropolitana estavam presentes como foram representados outros municípios mais distantes, encerrando assim sua fala. É convidado para participar da mesa o Sr. José Roberto da Silva, representante da Campanha Nacional pelos Direitos da Educação, também anunciado a presença da secretária de educação de Vicência, Maria das Graças, secretária de educação de Lagoa dos Gatos, Denise, secretária de educação de Amaraji, Rosana, vereador de Aliança, professor Araújo Neto, secretária de educação de Goiana, Rosemery Sotero, secretária de educação São José do Egito, Maria do Rosário, secretário de educação de Olinda, Paulo Valença, secretário de educação de Belém do São Francisco, Sr. Hélio Roberto, secretário de educação de Igarassu, professora Telma Souza. A professora Leocádia da Hora após assumir sua fala reflete sobre outras reuniões que já aconteceram e sua contribuição junto com a UNDIME que foi atendida no pedido de uma audiência pública para discutir sobre o PNE (Plano Nacional de Educação), informa que as emendas apresentadas pela UNDIME estão conjuntas com a Campanha Nacional pelo direito a educação. Também alerta que muitas propostas foram perdidas por aceitar aprovação de Planos

sem aporte financeiro. Atualmente as mobilizações têm sido mais ampliadas em toda a sociedade, cerca de quatro milhões de pessoas discutiram propostas que hoje compõem o Plano que hora se apresenta, os educadores lutam por um sistema único de educação, o Plano deve ser observado com aspecto de melhoras em especial no aspecto de financiamento. Alerta que apenas 7% do PIB destinado a educação não é o suficiente para melhorar essa realidade educacional, e sim 10% o ideal destinado para mudança estrutural e reforça que há deputados federais que já falam desse parâmetro. Com relação à Gestão democrática exalta mais ousadia em fazer mais, mostra na sua fala a problemática dos municípios em enfrentar a Educação. Destaca que todos devem se esforçar para sair da comoção e partir para mobilização. É regularizado o tempo de fala para cinco minutos, observação feita pelo dep. Silvío Costa, à mesa. Apresentado o secretário de educação do Cabo, representante, Sr. Samuel Nascimento, secretária de educação de Serinhaem Margarida Couto, secretária de educação de Cortês, Ivonete Eleonora Soares, secretária de educação de Rio Formoso, Nilma Paes Barreto. A professora Ieda, presidenta da UNCME, fala da importância que tem a discussão do plano que trata da educação para a Nação, diz que a função UNCME é defender a autonomia dos Conselhos de Educação a nível Nacional, Estadual, Municipal. Defende Políticas Públicas para educação que envolva o coletivo, uma gestão democrática mais fortalecida em todo território Nacional e Conselhos Municipais que sejam mais participativos. A União deve participar com recursos para melhorar o Sistema Nacional de Educação, melhorando assim os demais, tanto Estaduais e Municipais. Levantou uma análise sobre as metas traçadas para a educação, devendo ser analisadas com muito cuidado para não ficar apenas nos Projetos, expôs defesas sobres os princípios defendidos pela UNCME, e reforça o apoio ao PNE (Plano Nacional de Educação), para que aconteça urgentemente. Foi franqueada a fala ao dep. Aluísio Lessa que fez suas considerações iniciais, pois tendo compromisso dentro do horário estipulado, apenas coloca seu apoio ao plano e a reunião com todos participantes. O professor Fernando Antonio Gonçalves, presidente do Conselho Estadual de Educação, começa sua fala, saudando a mesa, e diz que devemos ser mais críticos em nossas ações e projetos, fala da tarefa de defender o PNE (Plano Nacional de Educação), diante da atual situação econômica, política, força o Congresso Nacional e cativar a sociedade para atentar melhor para as propostas do Plano Nacional da Educação. A crise financeira pode prejudicar, mas, devemos estar atento para os que se utilizam da oportunidade para manipular os resultados. Foi feito também a apresentação da secretaria de educação de Pesqueira, Valdira de Almeida; secretária de educação de Itamaracá, Vilma Bezerra, secretária de educação de Garanhuns, Maria de leme; secretária de educação de Santa Filomena, Cláudia Albuquerque, e de outros representantes. A Dr.ª Catarina Moraes de Gusmão, Promotora de Educação e representante do Ministério Público, faz um balanço das falas dos quem antecederam e diz que a função do Ministério Publico é de apontar soluções para as reclamações. Também fala que o Plano é um avanço muito importante e que o Ministério Público fiscalizará e cobrará o seu bom andamento. Um esclarecimento é feito pela dep. Teresa Leitão com relação ao projeto de lei do dep. Silvío Costa Filho, que fala sobre a Lei da Responsabilidade Educacional, diz que a lei não foi implementada, pois ficou de ser feita uma revisão com algumas atualizações e emendas. Passada a palavra ao professor José Ricardo Diniz, que começou falando sobre o problema que muitos professores enfrentam em trabalhar na rede pública e privada, e a importância do órgão em participar de um evento como a discussão do PNE (Plano Nacional de Educação), sabendo que o setor privado também pode contribuir para o progresso do Plano. A deputada presidente ressalta a importância da parceria da Comissão de Educação e Cultura com o dep. Betinho Gomes, presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, também apresenta os secretários e representantes recém chegados, secretária de educação de Bezerros, Elizangela Maria da silva, secretária de educação de Santa Maria de Cambucá, Maria Auxiliadora Pereira, secretária de educação de Jupi,Monica Brito Santos , secretária de educação de Jucati,Elisa Pereira, o reverendo Daniel Barbosa, que representou o deputado federal, Fernando Ferro. O Senhor Sr. José Roberto da Silva, inicia saudando a mesa ressaltando a Campanha de Direito a Educação, também fala do pro Fórum Estadual do PNE (Plano Nacional de Educação), para Pernambuco, e destaca as organizações que lutam em um objetivo central da educação, lançando seu foco sobre cinco pilares de defesa que são: financiamento público adequado, valorização dos profissionais, remuneração digna, plano de cargos e salários, gestão democrática, processo de seleção publico e transparente, entre outros. Faz uma análise de alguns pontos importantes, como o índice de 7% do investimento destinado à educação que deve ser de forma progressiva elevada para 10%, à campanha pro fórum reivindica o custo aluno ano que é defendido pela campanha, aproveita para convidar a todos para participar de um estudo no dia três de junho às nove horas, na mesma Casa, que será apresentado por uma especialista do assunto, defende o PNE (Plano Nacional de Educação), e convoa a todos para somar esforços para fazer valer o Plano. Também falou o professor Jackson Bezerra, diretor do SINPRO/PE e representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos Privados de Educação, apresentou propostas para educação em Pernambuco, coloca a realidade dos professores da rede privada que não diferencia do professores da rede publica,ambos sofrem o descaso e lutam por condições melhores e mais dignas. Propõem a regulamentação do setor privado de educação e que todas as regras que valem para o setor público sejam implementadas na carreira e na regulamentação do setor privado. Por último falou Sr. Manoel Santos, presidente da AMPA/PE, que defendeu a participação dos pais de alunos na elaboração de Projetos e fiscalização do bom andamento, sua preocupação com a construção de um Plano Estadual e Municipal da Educação e a participação maior dos Municípios. A participação e parceria entre pais e professores é muito importante para elaboração de uma educação de qualidade em Pernambuco, finaliza dizendo que sem condições dignas para os professores não pode haver qualidade no ensino. Foi anunciada a presença da secretária de educação de Itaíba, Dalva Martins, e o secretário de educação de Orocó. Com a palavra o deputado Betinho Gomes que saúda a mesa e fala da importância da audiência para educação, destaca a elevação do estado no âmbito de abertura de novos empregos e a necessidade de uma educação que forme profissionais e cidadãos. Defende um pacto de educação para Pernambuco. O deputado Júlio Cavalcanti, membro titular da Comissão de Educação e Cultura, fala da sua alegria em participar da Audiência e enfoca a importância de

uma educação de base, para a formação não só profissional, mas, plena. Coloca-se a disposição para ajudar na luta por melhores condições na área da educação. Franqueada a palavra para o plenário, com três inscrições tem início com a pedagoga e professora, Maria do Carmo, que coloca sua inquietação com a não presença de deputados para uma reunião que trata da educação do estado e municípios. Levanta a questão da educação de base para transformação do indivíduo. O professor Daniel Marques, fala da importância da implementação do PNE (Plano Nacional de Educação) para os municípios e para educação. A professora Ivonete Carvalho, do Município de Cortês, falou sobre a não participação dos pais de alunos nos Conselhos e reuniões escolares visualizado um grande problema nessa área, e o descaço que as autoridades de todas as esferas do Poder Público vêm fazendo com a educação e com os professores. O secretário de educação de Olinda, Paulo Valença, iniciou cumprimentando a mesa e ressaltando o dever de todos com a educação, União,Estado e Municípios e também o papel dos Órgãos, Entidades e a família, no processo democrático da construção do PNE (Plano Nacional de Educação), e da valorização do professores. Por último falou a professora Antônia, que destacou a importância da vocação do professor e defendeu melhores condições para a classe, convocando os pais e familiares de alunos para uma maior participação dentro da escola e da educação de seus filhos. Terminada a participação da mesa, a deputada Teresa Leitão, agradece a todos e a todas, parabenizando também a UNDIME pela iniciativa e mobilização para o acontecimento do evento, e destaca três encaminhamentos que ao ser ver deverá ser enviados: primeiro oficializar o apoio da Comissão de Educação e Cultura às emendas dos órgãos junto aos representado do Fórum Nacional e Estadual da educação, segundo: pressionar para que as ações do PNE (Plano Nacional de Educação) ocorram em 2011, fazer ofícios e documentos, apoio as lutas dos profissionais da educação, terceiro: reforçar a importância do Fórum Estadual. No final a deputada Teresa Leitão, fez uma breve reflexão sobre o que se divulga na mídia com relação a problemática dos professores,que segundo a Parlamentar é algo que ela vem lutando desde quando participava das lutas dentro do Movimento Sindical,e que continua lutando como parlamentar a frente da educação há muitos anos. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a Audiência. E, para que tudo conste em registro, foi digitada esta ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

<p>Sala da comissão, 20 de junho de 2011.</p>
<p></p>
<p>Deputada Teresa Leitão Presidenta</p>
<p>MEMBROS TITULARES: DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTE DEPUTADO ALUÍSIO LESSA</p>
<p>MEMBROS SUPLENTES: DEPUTADO ADALTO SANTOS</p>
<p></p>

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às dez horas, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, após verificar que a quantidade de pessoas presentes para a Reunião não seriam comportadas no Plenarinho II, do 5º andar, do mesmo prédio, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital da Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados, membro titular CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), e os membros suplentes RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) e TONY GEL (DEM), além do Deputado WALDEMAR BORGES (PSB), autor da solicitação do debate, sob a Presidência da Deputada ISABEL CRISTINA (PT). Observado o quorum regimental, a Deputada iniciou a Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo os trabalhos, e em seguida convidou os Senhores: Dr. João Veiga, Assessor da Secretaria Estadual de Saúde e Coordenador do Comitê de Prevenção dos Acidentes de Motos, Dr. Hélio Calabra, também Assessor da Secretaria Estadual de Saúde, Dr. Leonardo Gomes, da Secretaria Municipal de Saúde do Recife – SAMU, Sr. Sérgio Lins, do DETRAN, Dra. Sandra Barbosa, do Grande Recife Consórcio de Transportes, além dos Deputados presentes, para compor a mesa dos trabalhos para o debate sobre “Acidentes de Motocicletas”, proposto pelo Deputado Waldemar Borges. Dando prosseguimento, a Presidente cita a reportagem do Jornal do Comercio sobre o tema e registra que o problema é de saúde pública e passa a palavra ao Deputado Waldemar Borges, que registra o alto índice de acidentes com motos com mortes e internamentos como consequência e a criação do Comitê de Prevenção de Acidentes de Motos pelo Governo do Estado para tentar resolver ou diminuir esses índices. Em seguida a Presidente passa a palavra ao Dr. João Veiga, que relata sobre a metodologia de acompanhamento dos números de acidentes pelo Comitê, a realidade enfrentada nas emergências dos hospitais no Estado, as metas a serem atingidas com as ações do Comitê, que será a mesma estabelecida pela ONU, para mortes em acidentes de trânsito, com ações na educação e na fiscalização dos usuários deste tipo de transporte. Fez um comparativo entre Caruaru e Petrolina, que têm praticamente o mesmo número de motos, porém Caruaru tem quase o dobro de mortes por vítimas de acidentes de motos, por ser muito utilizada como transporte intermunicipal, além do fato de que foi feito um levantamento entre os acidentados por motos e verificou-se que 77% (setenta e sete por cento) não tinham habilitação para moto. Os óbitos ocorridos em função de acidentes de motos em Recife, Caruaru e Petrolina correspondem a 45% (quarenta e cinco por cento) dos óbitos pelo mesmo motivo em todo o Estado. A frota de motos tem crescido de forma exponencial e some-se a esse fator, a utilização de quadricúlos para a prática de esportes, por ser um veículo que deixa o condutor exposto. Ocorreram 628 mortes em Pernambuco, no ano de 2010, por acidentes com motos, o que representou um acréscimo de 16,5% (dezesseis e meio por cento), em relação ao

ano de 2009, e a projeção de aumento para o ano de 2011 é de 23% (vinte e três por cento), e com isso as emergências dos hospitais, mesmo com o aumento de leitos disponíveis, não será suficiente para atender a essa demanda. As ações já estão sendo feitas, com o comitê se reportando diretamente ao Governador, as ações de fiscalização pelo Detran já estão acontecendo e as informações estão em todas as mídias, pois a sociedade precisa estar consciente e participar para melhorar os índices de acidentes com motos. O Comitê tem os números dos acidentes de cada município e estão a disposição dos Deputados, além de serem divulgados os números sempre por municípios. Com a palavra o Deputado Raimundo Pimentel, parabenizou o Dr. João Veiga pelo trabalho desenvolvido, registrou o grande aumento no consumo de motocicletas, inclusive no interior e zona rural, onde o trabalho no campo tem sido os animais substituídos pelas motocicletas, e o grande número de jovens mutilados e sequelados, com uma grande repercussão do ponto de vista econômico, pois atinge uma faixa etária economicamente ativa, além da quantidade de especialistas demandados para o atendimento destes pacientes. O Hospital da Restauração tem uma das poucas residências para a formação de Neurocirurgiões, e não é suficiente para atender a crescente demanda desta especialidade, entre outras como Ortopedista, o que vem ocasionando um colapso no atendimento de emergência dos grandes hospitais, com colegas médicos relatando que se recusam a fazer plantão de emergência em hospitais de cidades de médio porte, como Araripina, que chegou a ter 2000 (dois mil) acidentes de motos em 2010, o que representa até 3 (três) acidentes por dia, que se agravam mais ainda nos fins de semana, com o consumo de bebidas e pilotar motos, e que tem inviabilizado o atendimento médico, pois chega a representar 10 (dez) a 15 (quinze) acidentados complexos nos fins de semana. A sociedade ainda não acordou para o problema dos acidentes de moto, e precisa incorporar o grave prejuízo que é para a sociedade os acidentes com motos. Em seguida a Presidente ao passar a palavra ao Dr. Leonardo Gomes, do SAMU – Recife, indagou sobre o problema dos trotes aqui na Capital, em função de ser um grande problema para o SAMU – Petrolina. Iniciou relatando que o problema do trote é uma realidade em qualquer lugar do país, e que em Recife, de 60.000 (sessenta mil) ligações que o SAMU recebe num mês, 50.000 (cinquenta mil) são trotes. Com relação ao atendimento de acidentes com motos, é o seguinte: dos atendimentos efetuados por mês 3.000 (três mil) são com envio de ambulância, e desses atendimentos, metade são acidentes como um todo, desde acidentes com carros, com armas de fogo, etc., e desses acidentes, metade são acidentes com motos, que envolvem atropelamentos, colisões, quedas, etc., e a maioria são acidentes graves, pois são acidentes de alta energia, onde os motociclistas muitas vezes estão sem equipamentos de proteção além do capacete. Nos fins de semana aumenta o número de acidentes com motos, e muitas vezes o paciente e condutor da moto está alcoolizado, não só alcoolizado, mas muito alcoolizado. E ainda é preciso registrar que existem até crianças pilotando motocicletas, principalmente do tipo ciclomotores, que não precisa registrar no DETRAN. Com a palavra a Dra. Sandra Barbosa do Grande Recife Consórcio de Transporte, para quem sempre preocupou a falta de dados, pois não tem a informação de quantos acidentes ocorrem, quantos mortos, apenas números aproximados. Mas a saúde tem dados interessantes sobre os mortos, inclusive por cidades, com estatística de idade. Os jovens que morrem no trânsito, são jovens que se habilitaram para trabalhar e não tem muita experiência no trânsito, além disso o motocfretista sempre tem pressa, pois quem contrata que sempre rápido o seu produto, onde a sociedade estimula essa pressa e portanto também é responsável pelo que acontece no trânsito. Com relação a habilitação, quando trabalhou no DETRAN, fez algumas alterações no exame para habilitação de motos, com um pequeno aumento no circuito do exame, onde passou de 5% (cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) o número de reprovados no exame, onde estamos colocando pessoas um pouco mais capacitadas para dirigir no trânsito. A Presidente informa que houve dois casos recentemente de pessoas ligadas a ela que sofreram acidentes de moto e tiveram sequelas em função dos mesmos, e também registrou que percebe uma grande facilidade na obtenção da carteira de habilitação e que as autoescolas ganham muito sem preparar adequadamente os motoristas. Com a palavra o Dr. Sérgio Lins do DETRAN, que informa que aos poucos o sistema de aferição dos candidatos à habilitação vem se aperfeiçoando, a exemplo do sistema de biometria exigido nas aulas teóricas das autoescolas, e que as aulas práticas que deveriam ser realizadas nas ruas, ainda não foi possível implantar um sistema de aferição melhor, mas está em fase de estudo. Trouxe alguns dados para análise, a começar pela frota de motocicletas, que no ano 1990 era de pouco mais de 33.000 (trinta e três mil) motocicletas e no ano 2010 a frota subiu para pouco mais de 639.000 (seiscentos e trinta e nove mil) motocicletas, o que representa um incremento de 20 (vinte) vezes o número de motocicletas registradas no Estado. Só no ano de 2011, de janeiro a julho o DETRAN registrou pouco mais de 59.000 (cinquenta e nove mil) motocicletas, afora o incremento de ciclomotores, pois os mesmos não são registrados no DETRAN por força de uma liminar da Justiça no Estado, e por esse motivo, implica em menores de idade utilizando esse tipo de transporte, sem habilitação e sem equipamento de proteção, inclusive sem capacete, e que repercute na área de saúde. O trânsito está muito relacionado com a educação e a conscientização. Uma recente ação realizada de moto check-up, realizada pela ABRACICLO no Estado, pouco mais de 1.700 (um mil e setecentas) motocicletas passaram pelo check-up, e 28% precisariam passar por manutenção no sistema de transmissão, 26% no freio traseiro, 24% na luz de freio, e o nível de óleo, e destas 50% estavam apresentando algum tipo de desgaste, até como pneus. As montadoras e as revendedoras deveriam estar participando desta discussão para melhorar a conscientização dos proprietários de motocicletas e dar outras sugestões para melhoria e segurança do trânsito. Os mototaxistas e motofretistas deveriam também estar participando desta discussão. Só a Pizzaria Atlântico possui 400 motofretistas cadastrdos, que trabalham com cotas e metas. O Deputado Raimundo Pimentel comentou que fez uma estatística por conta própria, por viajar muito pelas estradas do interior, e do sertão, visitando as cidades, que quando viaja à noite, além de se preocupar muito com os animais que atravessam a pista, também tem que se preocupar com as motocicletas, pois cerca de 50% das motos pelas quais ele passa não tem a luz traseira funcionando, ficando a moto totalmente às escuras. A Deputada Isabel Cristina

registrou as preocupações com relação aos mototaxis, com a necessidade de maior rigor para a regulamentação e fiscalização dos mototaxis, pois observa muitos absurdos no trânsito por parte dessa categoria. Também registra o aumento do perigo nas estradas de acidentes com animais, pois os mesmos foram abandonados depois de substituídos no trabalho no campo pelas motocicletas e motonetas. A fiscalização precisa ser permanente, noite e dia, nas cidades e nas estradas, firme e punitiva. Também é preciso educar, a partir das escolas e universidades, trazendo a sociedade para participar da melhoria do trânsito. Com a palavra o Dr. Carlos Augusto da CTTU e do Conselho Estadual de Trânsito, informou que existe uma regulamentação pronta para mototaxis e motofretistas, e que compete aos municípios implementar a regulamentação ou não. Para melhorar o trânsito, a Educação e a rigorosa fiscalização são fundamentais, e a Assembleia Legislativa é fundamental para o contato e disseminação da proposta nos municípios aos quais os Deputados são ligados. Com a palavra o Sr. Alexandre Davi do CEREST Recife, dia 27 de julho, durante um evento sobre o acidente de trabalho, ficou definido que todo mês serão discutidos sobre moto e bicicleta como meio de transporte e ferramenta de trabalho com foco na segurança. Em seguida a Sra. Presidente abriu a discussão para os demais participantes que se encontram no Auditório, onde houveram sugestão de simuladores para o exame de habilitação, carteira de habilitação condicional, responsabilização dos pais, cobrança das despesas ocasionadas por irresponsabilidade, entre outras. Dando prosseguimento a Deputada Isabel Cristina parabenizou o Jornal do Comercio pela reportagem sobre os acidentes de moto, e ouviu as considerações finais dos Drs. Sérgio Lins e João Veiga, e encerrou esta parte da Reunião Extraordinária agradecendo a presença de todos e aguardou um momento para iniciar a pauta seguinte da Reunião, convidando o Deputado Tony Gel para secretariá-la, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. Presidente colocou em distribuição os seguinte Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 373/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, à própria Deputada Isabel Cristina como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 374/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, ao Deputado Ramos como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, ao Deputado Tony Gel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 378/2011, de autoria do Deputado Manoel Santos, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 380/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 389/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia, ao Deputado Raimundo Pimentel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 393/2011, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti, ao Deputado Francismar Pontes como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 396/2011, de aوريا do Deputado Luciano Siqueira, ao Deputado Ramos como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 411/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, ao Deputado Rildo Braz como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 423/2011, de autoria do Deputado Ossésio Silva, ao Deputado Botafogo Filho como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 427/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior como Relator; e, finalmente, Projeto de Lei Ordinária nº 436/2011, de autoria do Deputado Botafogo Filho, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator. Dando Prosseguimento a Sra. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 115/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, e na ausência do Relator, Deputado Francismar Pontes, passou a Relatoria do Projeto ao Deputado Raimundo Pimentel, ao qual passou a palavra, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; em seguida a Sra. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 303/2011, de aوريا do Deputado Leonardo Dias, e passou a palavra ao Relator, Deputado Clodoaldo Magalhães, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram mas não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

<p>Sala das reuniões, em 15 de agosto de 2011.</p>
<p></p>
<p>Isabel Cristina <i>Presidente</i></p>
<p>Membros Titulares: Clodoaldo Magalhães</p>
<p>Membros Suplentes: Raimundo Pimentel Tony Gel</p>
<p>Demais Deputados presentes: Waldemar Borges</p>
<p></p>
Portarias
<p>PORTARIA N.º 139/11</p>
<p>O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º112/2011, do Deputado Waldemar Borges, RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº.187.704-6, ora a disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto do corrente ano.</p>
<p>Sala Austro Costa, 23 de agosto de 2011.</p>
<p>MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral</p>

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº. 356324/2011, Parecer da Procuradoria Geral nº. 1.191/2011 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,
RESOLVE: considerar licenciada por 15 (quinze) dias, a partir de 07 de junho de 2011, para tratamento de saúde, a servidora **JULIANA SALAZAR PEREIRA DA COSTA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

<p>Sala Austro Costa, 23 de agosto de 2011.</p>
<p>MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral</p>

PORTARIA Nº 141/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2011, do Deputado Guilherme Uchôa,
RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, a servidora **LAIS MARCELINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 72538-7, ora a disposição deste Poder.

<p>Sala Austro Costa, 23 de agosto de 2011.</p>
<p>MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral</p>

PORTARIA Nº 142/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 296/2011, do Deputado Guilherme Uchôa,
RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, a servidora **SANDRA HELENA PORTELA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, matrícula nº. 56788-0, ora a disposição deste Poder.

<p>Sala Austro Costa, 23 de agosto de 2011.</p>
<p>MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral</p>

PORTARIA Nº 143/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º077/2011, do Deputado Edson Vieira,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **JOSELITO PEDRO DA SILVA**, matrícula n.º254.910-7, ora a disposição deste Poder, retroagindo ao dia 21 de junho de 2011.

<p>Sala Austro Costa, 23 de agosto de 2011.</p>
<p>MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral</p>

PORTARIA Nº 144/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º663952/2011, do Deputado Raimundo Pimentel,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **VERALÚCIA DA COSTA BARROS FIGUEIRÊDO**, matrícula nº 42.267, ora a disposição deste Poder, retroagindo ao dia 16 de agosto de 2011.

<p>Sala Austro Costa, 23 de agosto de 2011.</p>
<p>MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral</p>

PORTARIA Nº 145/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº49AE/2011, do Assistente Educacional, da Escola do Legislativo, Jurandir Bezerra Lins,
RESOLVE: lotar naquela Escola, a servidora **MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA**, matrícula nº 42.268, ora a disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro 2011.

<p>Sala Austro Costa, 23 de agosto de 2011.</p>
<p>MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral</p>